SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) - Secretaria de Infraestrutura**.**

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 5.874, de 12 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:
Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07-01 - Setor Urbano
Projeto/ Atividade: 1372 - Urbanização do Arroio do Regalado
3.3390.30.00.00.00- Material de Consumo ...R$ 1.000,00
3.3390.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ...R$ 1.000,00
3.3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ...R$ 1.000,00
Recurso -0001-livre
Total do Crédito Adicional .....R$ 3.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo das seguintes reduções orçamentárias:
Órgão: 12 - Secretaria de Promoção e Desenv. Social
Unidade Orçamentária: 02-08 - Assistência Social
Projeto/ Atividade: 2376 - Frota Veicular
3.3390.30.00.00.00- Material de Consumo (11846) ...R$ 1.000,00
3.3390.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (11847) ...R$ 2.000,00
Recurso -0001-livre

Total.....R$ 3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de novembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:C34D81E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 621, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alegrete para o Conselho Municipal de Educação - CMEA.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o Ofício nº 083/2018/CMEA, encaminhado pela presidência do Conselho Municipal de Educação, o qual solicita a oficialização dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alegrete, para o referido Conselho;
considerando a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, realizada através da Lei nº 6.020/2018;
considerando ainda, a necessidade de manter atuante, este importante Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o **Conselho Municipal de Educação - CMEA**, as representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alegrete, conforme a seguir especificadas:

Titular: **Ingrid Machado Urbanetto**
Suplente: **Bruna Pinto da Fontoura**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:B3597C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 17.735,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 17.735,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

04.05.04.126.2442.2439.33390390000000.0001	(12213)	3.250,00
09.01.10.302.1040.2382.33191130000000.0040	(8540)	3.000,00
12.02.08.244.1045.2060.34490520000000.1022	(11216)	2.000,00
12.02.08.244.1045.2060.33390390000000.1022	(11250)	485,00
12.02.08.241.1045.2373.33390300000000.2055	(12669)	9.000,00
		17.735,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.301.1038.1317.33390470000000.0040	(10729)	3.000,00
12.02.08.244.1045.2060.33390300000000.1022	(11213)	1.000,00
12.02.08.244.1045.2060.33390360000000.1022	(11215)	285,00
12.02.08.244.1045.2060.33390330000000.1022	(11237)	1.200,00
05.08.04.125.0008.2444.33390300000000.0001	(12249)	2.000,00
05.08.04.125.0008.2444.33390330000000.0001	(12251)	50,00
05.08.04.125.0008.2444.33390140000000.0001	(12272)	1.200,00
12.02.08.241.1045.2373.33390330000000.2055	(12670)	4.000,00
12.02.08.241.1045.2373.33390390000000.2055	(12672)	5.000,00
		17.735,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 25 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:2CC2FAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 623, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 366.217,48 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 366.217,48 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.33190130000000.0001	(7729)	553,00
04.01.04.122.1020.2306.33390300000000.0001	(12209)	700,00
04.01.04.122.1020.2306.33190130000000.0001	(12181)	262,00
06.01.28.846.0000.0004.33191130000000.0001	(11854)	316.000,00
06.01.04.123.1031.2356.33390390000000.0001	(11761)	2.800,00
07.01.04.122.2010.2266.33390390000000.0001	(11905)	2.229,37
07.01.04.122.1026.2436.33390390000000.0001	(11520)	1.540,00
07.01.04.452.1026.2261.33390390000000.0001	(11959)	1.769,53
07.02.04.122.2438.2270.33390300000000.1121	(12129)	30.000,00
07.02.04.122.1029.2437.33390390000000.0001	(11962)	4.029,58
08.02.12.361.1046.2328.33190130000000.0031	(11337)	1.850,00
08.02.12.365.1046.2332.33190130000000.0031	(11439)	2.662,00
08.02.12.365.1046.2333.33191130000000.0020	(11437)	976,00
08.04.13.392.1047.2345.33190130000000.0001	(11676)	836,00
09.01.10.301.1038.2282.33190130000000.0040	(8697)	10,00
		366.217,48

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.02.13.392.1037.2396.33390390000000.0001	(9168)	700,00
13.02.27.812.1015.2393.33350410000000.0001	(9183)	5.568,48
13.02.27.812.1015.2393.34490520000000.0001	(9220)	1.000,00
09.01.10.301.1038.1074.33191130000000.0040	(10342)	10,00
08.02.12.122.1046.2015.33190130000000.0020	(11233)	976,00
08.02.12.846.0000.0005.33191130000000.0001	(11309)	317.651,00
08.02.12.362.1046.2334.33190130000000.0031	(11395)	4.512,00
07.02.04.122.2438.2270.33390390000000.1121	(11748)	30.000,00
14.02.18.122.1007.2247.33390300000000.0001	(12011)	1.000,00
16.01.06.122.1024.2406.33390300000000.0001	(12061)	1.000,00
16.01.06.122.1024.2406.33390480000000.0001	(12084)	1.000,00
08.02.12.122.1046.1327.33390390000000.0001	(12624)	2.800,00
		366.217,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:D830F548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 624, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia componentes para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Alegrete – CMDA. Revoga o Decreto nº 616/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a existência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Alegrete, criado pela Lei nº 1.359/80 e alterado pela Lei n° 2.687/96;
considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Alegrete visa participar do planejamento, implantação e fiscalização das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário do Município;
considerando que o referido Conselho é composto por representantes de órgãos e entidades ligadas ao setor agropecuário;
considerando a solicitação realizada através do Ofício nº 16/2018, pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Alegrete - CMDA

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Alegrete, os representantes abaixo descritos:

I – ASSOCIAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE ALEGRETE - ALEGRO
a) Titular: Thais Maria Bento Pires Lopa
b) Suplente: Carlos Madalosso

II – ASOCIAÇÃO DOS ARROZEIROS DE ALEGRETE - AAA
a) Titular: Maria de Fátima Marchezan
b) Suplente: Guilherme Cavichioli

III – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO E PRODUTORES DE LEITE DE ALEGRETE - ACRIPLEITE
a) Titular: Magda Jochims Vieira
b) Suplente: Yancy Dias

IV – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE ALEGRETE - AEAA
a) Titular: Leonardo Gonçalves Cera
b) Suplente: Gaspar Paines Guterres

V – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MAÇAMBARÁ, ALEGRETE E ITAQUI PARA DESENVOLVIMENTO DA BALSA DO MARIANO PINTO - AMMAI
a) Titular: Elaine Vicentina da Silva Lôndero
b) Suplente: José Atílio Martini Minussi

VI-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ALEGRETE - APPHA
a) Titular: Pedro Alex Santos de Morais
b) Suplente: Luciane de Melo Corrêa

VII – CENTRO EMPRESARIAL DE ALEGRETE
a) Titular: Briner Martins Ferreira
b) Suplente: Carla Josiane Schwarz

VIII – COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA ALEGRETE LTDA – CAAL
a) Titular: Elton Rovani Arnot Roggia
b) Suplente: Alex Vercilino Frankilin da Silva

IX – EMATER/ASCAR
a) Titular: Guilherme Oliveira de Souza
b) Suplente: Josiele Cardoso Carneiro

X – FUNDAÇÃO MARONNA
a) Titular: Carlos Eduardo Suertegaray
b) Suplente: Ricardo Linhares dos Santos

XI – INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS ALEGRETE - IFFAR
a) Titular: Renato Xavier Faria
b) Suplente: Rodrigo Ferreira Machado

XII – INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ - IRGA
a) Titular: Douglas de Oliveira Adolpho
b) Suplente: Nilton Cesar Janissek de Oliveira

XIII – SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - SEAPI
a) Titular: Joal Barrientos Pontes
b) Suplente: Alisson Furtado Sampaio

XIV – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ALEGRETE - SAP
a) Titular: Daniel Gindri
b) Suplente: Gabriela Borges Weiler

XV – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALEGRETE - SEMMAM
a) Titular: Gabriella Trindade Segabinazi
b) Suplente: Michelle Barcelos de Oliveira

XVI – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRETE - STR
a) Titular: Jesus Alzir Fernandes Dorneles
b) Suplente: José Mário da Silva Araújo Mafaldo

XVII – SINDICATO RURAL DE ALEGRETE - SRA
a) Titular: Ana Carolina de Almeida
b) Suplente: Joal Barrientos Pontes

XVIII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, CAMPUS ALEGRETE - UNIPAMPA
a) Titular: Carlos Aurélio Dilli Gonçalves
b) Suplente: Cleber Millani Rodrigues

XIX – BANCO DO BRASIL
a) Titular: José Ademir Dick
b) Suplente: João Carlos Piovensa

XX - SICREDI
a) Titular: Bruno Leonardi Leal
b) Suplente: Marcelo Righi

Art. 2º Ficam nomeados, os seguintes:
I – **Presidente**: Sr. Leonardo Gonçalves Cera;
II – **Vice-presidente:** Sr. Guilherme Oliveira de Souza;
III – **1º Secretária:** Thais Maria Bento Pires Lopa;
IV – **2º Secretária:** Ana Carolina de Almeida;
V – **Tesoureira:** Maria de Fátima Marchezan.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 616, de 1º de dezembro de 2014.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, em Alegrete, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:19CF51E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 625, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Limita as Despesas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a preocupante situação financeira do Município para o encerramento do exercício 2018, dado ao desequilíbrio entre receitas e despesas;
considerando a necessidade de honrar as contrapartidas, aditivos de contratos e outros repasses;
considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial, para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;
considerando a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas.
Parágrafo único. A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos com pessoal, energia, telefone, água,

material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a Administração Pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento dos limites constitucionais.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos e equipamentos, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito.
Parágrafo único. Excluem-se desta suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamentos autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do Município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 7h e após às 18h, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.
Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da Administração Direta, a contratação de pessoal, exceto nas áreas de Educação, Saúde e Segurança, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito, nos termos do art. 22 LRF.
§ 1º Não poderá haver contratação de novos estagiários, nem a substituição dos mesmos, salvo em caso de estágio não remunerado.

Art. 6º Fica vedado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, exceto para os serviços considerados essenciais, desde que previamente autorizados pelo chefe do Executivo.
§ 1º Os titulares dos órgãos da Administração Municipal deverão comunicar seus subordinados de que qualquer serviço extra está contingenciado.
§ 2º As horas extras eventualmente prestadas por servidores que não estejam autorizadas pelos órgãos da Administração Municipal, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.
§ 3º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º A concessão das férias ficarão suspensas, a partir da edição do Decreto, podendo ser gozado os dias em haver disponíveis.

Art. 8º A indenização da licença-prêmio não será concedida durante a vigência do presente Decreto, podendo o servidor gozar o período.

Art. 9º Fica vedada a concessão de Convocação, designação de Função Gratificada e nomeações de Cargo em Comissão.

Art. 10. Diárias, adiantamento, passagens, cursos e treinamentos serão fornecidos em caráter especial e expressamente autorizados pelo Prefeito.
Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 11. Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado e que seja observado rigorosamente o horário de funcionamento da unidade.

Art. 12. A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração Municipal, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do Prefeito, mediante exposição de motivos encaminhados pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do Município.

Art. 13. Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:
I – Devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:
a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e/ou programas de repasses federais e estaduais, a fim de evitar a diminuição ou cessação dos repasses mensais.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2018, com seus efeitos vigentes até 31 de dezembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:C013E509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 626, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera representantes de Entidade Governamental e Nomeia representantes de Entidades Não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art.101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação realizada através do Ofício nº 025/2018, encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
considerando a Lei nº 4.761, de 02/05/2011, que dá novas disposições sobre a política do Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
considerando a necessidade de regularizar a situação do presente Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação, nomeada através do Decreto nº 092, de 09.3.2017, da Secretaria de Saúde, Entidade Governamental, no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA**, que passa a ser a seguir representada:

I - SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Janaína Oliveira Silva
Suplente: Liliane Blanco Ribeiro da Silva

Art. 2º Fica alterada a representação, nomeada através do Decreto nº 107, de 17.3.2016, da Pastoral da Criança, Entidade Não Governamental, no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA**, que passa a ser a seguir representada:

I - PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Neuza Maria Ferreira Antunes
Suplente: Luciano Sabino Leães

Art. 3º Fica alterada a representação, nomeada através do Decreto nº 557, de 14.12.2015, do Rotary Club Alegrete e da OAB - Subseção Alegrete, Entidades Não Governamentais, no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA**, que passam a ser a seguir representados:

I - ROTARY CLUB ALEGRETE:
Titular: Ecilda Rodrigues Salles
Suplente: Devonise Almeida da Silva

II - OAB - SUBSEÇÃO ALEGRETE:
Titular: Ingrid Machado Urbanetto
Suplente: Éder Fioravante

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:700AF6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 627, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 6.868,00 (Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 6.868,00 (Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

08.02.12.122.1046.2015.33190130000000.0020	(11233)	6.158,00
09.02.10.122.1041.2298.33190130000000.0040	(8861)	710,00
		6.868,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.02.10.122.1041.2298.33390330000000.0040	(8857)	710,00
08.02.12.365.1046.2333.33190160000000.0020	(11423)	6.158,00
		6.868,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:126B7E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 628, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

04.01.04.122.1020.2306.33390330000000.0001	(12195)	17.000,00
08.02.12.122.1046.2015.33390330000000.0020	(11235)	10.000,00
08.02.12.361.1046.2328.33390330000000.0031	(11339)	500,00
08.02.12.365.1046.2335.33390360000000.0020	(11473)	6.000,00
14.02.18.541.1005.2244.33390390000000.1013	(9242)	500,00
		34.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03.04.122.1025.2201.33350430000000.0001	(7706)	1.000,00
13.02.27.812.1015.2393.33350430000000.0001	(9185)	2.000,00
14.02.18.541.1005.2244.33390140000000.1013	(9248)	500,00
08.02.12.361.1046.2397.33390360000000.0001	(11307)	1.000,00
04.01.04.122.1020.2306.33390460000000.0001	(11345)	4.000,00
08.02.12.365.1046.2338.33390360000000.0020	(11507)	2.000,00
06.01.04.123.1031.2356.33190160000000.0001	(11726)	3.000,00
08.02.12.122.2009.2376.33390300000000.0020	(11859)	7.000,00
16.01.06.122.1024.2406.33190160000000.0001	(12069)	4.000,00
16.01.06.122.1024.2406.33390330000000.0001	(12076)	1.000,00
08.02.12.361.1046.2330.33390330000000.0020	(12442)	1.000,00
08.02.12.361.1046.2330.33390360000000.0020	(12443)	1.000,00
08.02.12.361.1046.2341.33390330000000.0020	(12454)	1.000,00
08.02.12.361.1046.2341.33390390000000.0031	(12463)	500,00
08.02.12.361.1046.2397.33390360000000.0020	(12470)	1.000,00
08.02.12.362.1046.2135.33390140000000.0020	(12484)	1.000,00
08.02.12.362.1046.2135.33390360000000.0020	(12488)	1.000,00
08.02.12.365.1046.2333.33390360000000.0020	(12539)	1.000,00
08.02.12.122.1046.1327.33390390000000.0001	(12624)	1.000,00
		34.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:AE1DCDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 629, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 17.940,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 17.940,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.33390390000000.0001	(7714)	1.000,00
07.01.04.452.1026.2261.34490510000000.0001	(11967)	15.840,00
08.02.12.122.1046.2015.33390390000000.0001	(12419)	1.100,00
		17.940,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.361.1046.2397.3339036000000.0001	(11307)	2.300,00
11.02.19.573.2006.2323.3335043000000.0001	(11729)	2.000,00
07.02.04.122.1029.2437.3339014000000.0001	(11982)	2.000,00
02.03.04.124.0023.2204.3339033000000.0001	(12160)	1.000,00
05.01.04.122.0008.2377.3339014000000.0001	(12261)	2.000,00
05.01.04.122.0008.2377.3449052000000.0001	(12264)	1.200,00
12.01.08.122.1045.2383.3335043000000.0001	(12298)	340,00
08.02.12.122.1046.2015.3339030000000.0001	(12418)	1.000,00
08.04.13.392.1047.2345.3339036000000.0001	(12594)	1.100,00
08.02.12.122.1046.1327.3339039000000.0001	(12624)	5.000,00
		17.940,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:C83EA73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 630, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa a Deliberação nº 006/2018, que *"Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no SME de Alegrete, citando no corpo a Resolução 02/2018 do CNE do Art. 1º ao 8º."*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;
considerando o encaminhamento realizado através do Memorando nº 256/2018, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA:
Art. 1° Fica homologada a Deliberação nº 006/2018, que *"Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no SME de Alegrete, citando no corpo a Resolução 02/2018 do CNE do Art. 1º ao 8º."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:13E4D929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 631, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a realização das audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração da Lei do Orçamento Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;
considerando a necessidade de regulamentar o processo de execução das audiências públicas do Poder Executivo e a participação popular na elaboração da Lei do Orçamento Anual;
considerando a necessidade de previsão da participação popular de forma estruturada, objetivando abstrair as demandas das diversas localidades no Município,

DECRETA:

Art. 1° A realização das audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração da Lei do Orçamento Anual obedecerão o disposto neste decreto.
Parágrafo único. A participação de que trata este decreto, abrangerá as iniciativas relacionadas às políticas públicas enquanto nas ações e programas temáticos do Município.

Art. 2° A participação popular deverá ser estruturada buscando propiciar o acesso à discussão de toda a sociedade sobre as peças orçamentárias, objeto deste decreto, seja em audiências públicas e internet, dentre outros meios disponíveis.

Art. 3° A Secretaria de Planejamento e Orçamento divulgará calendário de realização, bem como organizará e coordenará as audiências públicas.
§1°. As audiências públicas terão por finalidade a articulação com a sociedade em termos de escolha das prioridades das demandas.
§2°. A escolha prioritária das demandas de cada região ou localidade recairá sobre as políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Art. 4° Quanto à participação nas audiências públicas de que trata este decreto, poderão as pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais e industriais, sindicatos dentre outras entidades organizadas e de classe.
§1°. A participação dos Conselhos Municipais se dará em conjunto com as políticas públicas correspondentes nas audiências públicas.
§2°. O Portal da Transparência do Município de Alegrete possibilitará acompanhar as reivindicações sugeridas relativas às demandas, individualizando as aprovadas, as rejeitadas, o planejamento, a execução e as respectivas avaliações das políticas públicas, ações, programas, metas e indicadores previstos na Lei do Orçamento Anual.

Art. 5° As audiências públicas serão, preferencialmente, realizadas em prédios públicos e, na sua falta, em estabelecimentos particulares de entidades públicas, ficando também autorizada a utilização de prédios particulares e/ou residenciais, com a devida cessão por escrito dos seus proprietários, sendo formalmente convocadas por Edital publicado nos meios oficiais disponíveis.
Parágrafo único. Os locais de reuniões, horários, pauta para discussão e condução dos trabalhos de mesa são de responsabilidade da Secretaria de planejamento e Orçamento e, consignados em atas resumidamente, havendo de serem publicadas através dos meios oficiais do Poder Executivo após encerrado o período no edital de convocação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:27D3C2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

15.02.28.845.0000.0002.3339091000000.0001	(11267)	30.000,00
16.01.04.125.2005.2420.3339030000000.2008	(12100)	22.000,00
		52.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.363.1046.2134.3339039000000.0001	(11415)	10.000,00
12.02.08.241.1045.2373.3319016000000.0001	(11696)	14.000,00
16.01.04.125.2005.2420.3449052000000.2008	(12109)	22.000,00
05.01.04.122.0008.2377.3319013000000.0001	(12223)	4.000,00
05.01.04.122.0008.2377.3319113000000.0001	(12259)	2.000,00
		52.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:C21A0565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 21.256,56 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 21.256,56 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

06.01.04.123.1031.2356.3339039000000.0001	(11761)	18.000,00
07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001	(11520)	1.591,00
07.01.04.122.1026.2436.3319013000000.0001	(11839)	1.165,56
12.01.08.125.1045.2071.3339039000000.0001	(11998)	500,00
		21.256,56

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01.08.244.1045.2104.3339030000000.0001	(11450)	500,00
06.01.04.122.2008.2435.3339039000000.0001	(11803)	500,00
06.01.04.122.2008.2435.3339030000000.0001	(11829)	500,00
06.01.28.843.0000.0003.3329021000000.0001	(11880)	17.000,00
07.01.15.451.2010.2265.3319113000000.0001	(11943)	2.756,56
		21.256,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:6345151E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 352.689,15 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 352.689,15 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.3319008000000.0001	(7735)	1.440,11
04.01.04.122.1020.2306.3319008000000.0001	(12189)	6.639,96
06.01.04.123.1031.2356.3319008000000.0001	(11911)	22.655,80
07.01.15.451.2010.2265.3319008000000.0001	(11940)	1.272,68
07.01.04.122.1026.2436.3319008000000.0001	(11836)	26.012,69
07.02.04.122.1029.2437.3319008000000.0001	(11969)	5.200,51
08.02.12.122.1046.2015.3319008000000.0020	(11218)	120.315,00
08.02.12.361.1046.2328.3339030000000.0031	(11338)	4.444,07
08.04.13.392.1047.2345.3319008000000.0001	(11669)	2.601,77
08.04.13.392.1047.1277.3339039000000.0001	(11271)	41.000,00
09.01.10.301.1038.1390.3319008000000.0040	(11095)	772,52
09.01.10.301.1039.2430.3319008000000.0040	(11754)	381,00
09.01.10.302.1039.2280.3319008000000.4210	(11768)	1.501,94
09.01.10.301.1038.2281.3319008000000.0040	(8502)	4.820,55
09.01.10.302.1040.2382.3319008000000.0040	(8569)	2.444,85
09.01.10.302.1039.2287.3319008000000.0040	(8714)	849,64
09.01.10.301.1038.1317.3319008000000.0040	(9619)	2.260,42
09.01.10.301.1038.1400.3319008000000.0040	(10995)	1.510,24
09.01.10.301.1038.2279.3319008000000.0040	(11005)	1.676,35
09.01.10.301.1038.2283.3319008000000.0040	(11012)	2.671,86
09.01.10.305.1038.2278.3319008000000.0040	(11027)	1.670,79
09.01.10.302.1039.2280.3339039000000.4630	(8529)	25.000,00
09.02.10.122.1041.2298.3319008000000.0040	(8863)	63.587,64
11.02.23.122.1019.2391.3319008000000.0001	(11755)	2.398,08
12.01.08.122.1045.2375.3319008000000.0001	(11251)	8.457,21
13.02.27.122.1016.2216.3319008000000.0001	(11916)	1.103,47
		352.689,15

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2293.3319113000000.0040	(8469)	22.000,00
09.01.10.302.1039.2280.3449052000000.4630	(8494)	25.000,00
09.01.10.302.1039.2280.3339014000000.4210	(8525)	1.501,94
08.02.12.122.1046.2015.3319016000000.0020	(11234)	5.000,00
08.02.12.122.1046.2015.3449052000000.0020	(11262)	10.000,00
08.02.12.122.1046.2015.3339039000000.0020	(11290)	5.000,00
12.01.08.125.1045.2071.3319011000000.0001	(11297)	5.000,00
08.02.12.361.1046.2397.3339039000000.0001	(11344)	10.000,00
08.02.12.363.1046.2134.3319011000000.0020	(11409)	5.000,00
08.02.12.363.1046.2134.3319013000000.0020	(11410)	5.000,00
08.02.12.363.1046.2134.3339039000000.0001	(11415)	31.000,00
08.02.12.365.1046.2333.3319013000000.0020	(11422)	10.000,00
08.02.12.365.1046.2333.3319016000000.0020	(11423)	15.000,00
08.02.12.365.1046.2341.3339033000000.0020	(11498)	20.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3319013000000.0020	(11511)	10.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3319016000000.0020	(11512)	10.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3319008000000.0020	(11521)	5.315,00

09.01.10.302.1039.2432.3339014000000.0040	(11746)	10.000,00
09.01.10.301.1039.2430.3319113000000.0040	(11778)	12.000,00
09.01.10.302.1039.2432.3337130000000.0040	(11779)	5.000,00
08.02.12.122.2009.2376.3339030000000.0020	(11859)	5.000,00
08.02.12.122.2009.2376.3339039000000.0020	(11860)	5.000,00
08.02.12.122.2009.2376.3449052000000.0020	(11861)	10.000,00
07.01.15.451.2010.2265.3319016000000.0001	(11890)	5.000,00
13.02.27.122.1016.2216.3319011000000.0001	(11918)	20.000,00
07.02.04.122.1029.2437.3319005000000.0001	(11981)	20.000,00
07.02.04.122.1029.2437.3319011000000.0001	(12121)	27.782,28
09.01.10.121.1038.1082.3449051000000.0040	(12151)	33.645,86
08.02.12.365.1046.2332.3339039000000.0031	(12525)	2.444,07
08.02.12.365.1046.2336.3339036000000.0031	(12552)	1.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3339039000000.0031	(12573)	1.000,00
		352.689,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:A376B0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 635, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 35.625,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 35.625,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001	(11520)	70,00
07.01.04.122.1026.2436.3319094000000.0001	(11863)	2.738,00
09.01.10.302.1039.2280.3339039000000.4630	(8529)	25.000,00
10.02.04.122.1008.2251.3339039000000.0001	(12252)	350,00
10.02.20.122.1013.2376.3339030000000.0001	(12283)	7.400,00
14.02.18.122.1007.2247.3319094000000.0001	(12022)	67,00
		35.625,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2280.3449052000000.4630	(8494)	25.000,00
10.02.20.606.1012.2227.3339039000000.0001	(8920)	4.500,00
10.02.20.606.1012.2226.3339039000000.0001	(8926)	1.900,00
07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	70,00
07.02.04.122.1029.2437.3319005000000.0001	(11981)	2.805,00
10.02.20.122.1013.2376.3339039000000.0001	(12287)	1.350,00
		35.625,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:F4853980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 3.972,00 (Três Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 3.972,00 (Três Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

05.01.04.122.0008.2377.3339039000000.0001	(12228)	500,00
07.02.04.122.2438.2270.3339030000000.0001	(11944)	2.272,00
07.02.04.122.1029.2437.3339014000000.0001	(11982)	1.200,00
		3.972,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.02.13.392.1037.2396.3339039000000.0001	(9168)	2.272,00
12.02.08.241.1045.2373.3339030000000.0001	(11705)	1.200,00
05.08.04.125.0008.2444.3339033000000.0001	(12251)	500,00
		3.972,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:96A1C28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 637, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa a Resolução nº 001/2018, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;
considerando o encaminhamento realizado através do Memorando nº 092/2018, pela Secretaria de Infraestrutura;
considerando a expedição da Resolução nº 001/2018, pelo referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução nº 001/2018, que *"aprovou por unanimidade, os relatórios de gestão do Fundo de Habitação e Interesse Social e o plano local de habitação."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:155B7336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 84.773,64 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 84.773,64 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.33390470000000.0001	(7708)	115,40
04.01.04.122.1020.2306.33390470000000.0001	(12200)	1.126,80
05.01.04.122.0008.2377.33390470000000.0001	(12230)	77,00
06.01.04.123.1031.2356.33390390000000.0001	(11761)	142,60
06.01.04.123.1031.2356.33390470000000.0001	(11727)	782,00
07.01.04.122.1026.2436.33390470000000.0001	(11867)	3.940,00
07.02.04.122.1029.2437.33390470000000.0001	(11956)	783,00
07.02.04.122.1029.2437.33390300000000.0001	(11979)	2.695,00
08.02.12.365.1046.2332.33390390000000.0031	(12525)	10.000,00
08.04.13.392.1047.1270.33390470000000.0001	(11532)	18.151,00
09.02.10.122.1041.2395.33390470000000.0001	(8839)	11.529,00
10.02.20.122.1013.2229.33390470000000.0001	(12279)	688,00
11.02.23.122.1019.2391.33390470000000.0001	(11792)	345,00
12.01.08.122.1045.2375.33390470000000.0001	(11240)	1.967,00
12.02.08.241.1045.2374.33350430000000.0001	(11649)	31.226,84
13.02.27.122.1016.2216.33390470000000.0001	(11923)	153,00
14.02.18.122.1007.2247.33390470000000.0001	(12015)	172,00
15.01.04.091.1032.2405.33390470000000.0001	(12052)	97,00
16.01.06.122.1024.2406.33390470000000.0001	(12091)	783,00
		84.773,64

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.122.1046.2015.33190090000000.0020	(11228)	142,60
12.02.08.244.1045.2062.33191130000000.0001	(11299)	5.000,00
08.02.12.361.1046.2328.33390390000000.0031	(11328)	10.000,00
12.01.08.244.1045.2104.33190110000000.0001	(11429)	31.226,84
12.02.08.243.1045.2423.33191130000000.0001	(11550)	5.000,00
12.02.08.243.1045.2424.33191130000000.0001	(11646)	5.000,00
12.02.08.241.1045.2373.33191130000000.0001	(11697)	4.000,00
06.01.04.123.1031.2356.33191130000000.0001	(11762)	5.000,00
07.01.15.451.2010.2265.33191130000000.0001	(11943)	609,20
07.02.04.122.2438.2270.33390300000000.0001	(11944)	2.695,00
13.02.27.122.1016.2216.33190130000000.0001	(11963)	3.000,00
14.02.18.122.1007.2247.33191130000000.0001	(12023)	4.000,00
15.01.04.091.1032.2405.33191130000000.0001	(12037)	4.000,00
16.01.06.122.1024.2406.33190470000000.0001	(12070)	100,00
05.01.04.122.0008.2377.33190130000000.0001	(12223)	5.000,00
		84.773,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:DA43DE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 639, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial na importancia de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017 e Lei 6.028, de 30/10/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importancia de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

12.02.08.241.1045.2045.3339036000000.2050 (12747) 4.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado Abertura de Crédito Adicional Especial para cumprir obrigações da pasta do recurso 2050-Novo Peti:

12.02.08.241.1045.2045.3339039000000.2050 (11384) 4.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 01 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:1FA68EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 640, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 488.750,66 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 488.750,66 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

06.01.28.846.0000.0004.3469171000000.0001 (11871) 488.750,66

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01.28.843.0000.0003.3329021000000.0001	(11880)	130.000,00
06.01.28.843.0000.0003.3469071000000.0001	(11881)	200.000,00
06.01.28.846.0000.0004.3339197000000.0001	(11889)	60.000,00
06.01.28.846.0000.0004.3329021000000.0001	(11980)	98.750,66
		488.750,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 01 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:2E952D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 641, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto 586, de 19 de novembro de 2014, que "*Institui o Programa Reviva (Reciclagem, Vivência e Valorização) e o Grupo de Trabalho Socioambiental, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;
considerando o encaminhamento realizado através do Memorando nº 348/2018, pela Secretaria de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o **Decreto 586**, de 19 de novembro de 2014, que "*Institui o Programa Reviva (Reciclagem, Vivência e Valorização) e o Grupo de Trabalho Socioambiental, e dá outras providências."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:FD001241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 642, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Alegrete – STEMA para o Conselho Municipal de Educação e revoga o Decreto nº 505/2014 e 620/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o Ofício nº 081/2018/CMEA e 089/2018/CMEA, encaminhado pela presidência do Conselho Municipal de Educação, o qual solicita a oficialização dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Alegrete – STEMA, para o referido Conselho;
considerando a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, realizada através da Lei nº 6.020/2018;
considerando ainda, a necessidade de manter atuante, este importante Conselho,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para o **Conselho Municipal da Educação – CMEA,** os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Alegrete – STEMA, conforme a seguir especificados:

Titular: **Gleidson Amaro Pereira Corrêa**
Suplente: **João Pedro Fernandes dos Santos**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os **Decreto nº 505**, de 14 de outubro de 2014 e **Decreto nº 620**, de 25 de outubro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:1C7975A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 643, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substitui representantes do Centro Empresarial de Alegrete no Conselho Municipal do Plano Diretor.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a Lei nº 5.369, de 07 de agosto de 2014, que Dispõe sobre a Criação, Constituição e Funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor;
considerando a solicitação realizada através do Ofício nº 54/2018, do Centro Empresarial de Alegrete,

DECRETA:

Art. 1º A substituição dos representantes do **Centro Empresarial de Alegrete** no Conselho Municipal do Plano Diretor, nomeados pelo Decreto nº 008, de 15 de janeiro de 2018, conforme a seguir especificado:

I – **Titular:** Sr. Briner Martins Ferreira, que será substituído pelo Sr. **CASSIO MILETO SOBROSA.;**
II – **Suplente:** Sr. Cassio Mileto Sobrosa, que será substituído pelo Sr. **MARCOS LOPES.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 008, de 15 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:B57DDFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 644, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 1.241,04 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 1.241,04 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

06.01.04.123.1031.2356.3339092000000.0001 (11770) 1.241,04

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.06.04.122.2006.2442.3339039000000.0001 (12268) 1.241,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:51698132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 645, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

05.04.04.122.1044.1320.3449039000000.2032	(12603)	3.000,00
07.02.04.122.2438.2270.3339030000000.0001	(11944)	75,00
		3.075,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.05.04.121.0007.2441.3339030000000.0001	(12232)	75,00
05.04.04.122.1044.1320.3449030000000.2032	(12601)	1.000,00
05.04.04.122.1044.1320.3449035000000.2032	(12602)	1.000,00
05.04.04.122.1044.1320.3449052000000.2032	(12604)	1.000,00
		3.075,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:3CC7F2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 646, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substitui membro suplente indicado pelo Poder Executivo no Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARPA.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a Lei Municipal nº 4.606/2010, que cria o Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARPA;

DECRETA:

Art. 1º A substituição do Membro Suplente VALNIUR JOCEBER GONÇALVES BAIALARDI, matrícula nº 7126, pelo servidor **MATHEUS AGUILAR MONTEIRO,** matrícula nº 10180, indicado pelo Poder Executivo no Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARPA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, em Alegrete, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:12273E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 647, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substitui Zelador nomeado pelo Decreto nº 216/2018, para exercer suas atividades no Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI-M.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando que a Lei Municipal nº 5.862/2017, reorganizou a Guarda Municipal de Alegrete;
considerando que a atividade a ser desempenhada está ligada ao videomonitoramento do trânsito através do sistema integrado;
considerando que os zeladores designados possuem ampla vivência e conhecimento para a atividade a ser desempenhada;
considerando a solicitação encaminhada através do Memorando nº 474/2014, pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica lotado para exercer suas funções no Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI-M, o zelador **UILIAN RODOLFO LOPES ALMEIDA**, matr. 10205, **a contar de 01 de dezembro de 2018**, em substituição a zeladora Mariza Amaro da Silva, nomeada através do Decreto nº 216/2018, que se encontra em processo de aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 06 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:622A5318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 648, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substitui representante titular do Centro Empresarial de Alegrete no Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 618/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação realizada através do Of. CEA 53/2018, encaminhado pelo Centro Empresarial de Alegrete - CEA;
considerando a necessidade de manter atuante este importante Conselho,

DECRETA:

Art. 1º A substituição do representante **Titular** do **Centro Empresarial de Alegrete,** nomeado pelo Decreto nº 618, 25 de outubro de 2018, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sr. Cássio Mileto Sobrosa, que será substituído pelo Sr. **FÁBIO MION.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 07 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:DC4B3DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 649, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 27.183,56 (Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 27.183,56 (Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.02.04.122.2438.2270.3339030000000.0001	(11944)	1.683,56
07.02.04.122.1029.2437.3339014000000.0001	(11982)	19.500,00
09.01.10.301.1038.1005.3339032000000.4520	(11560)	6.000,00
		27.183,56

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.02.27.812.1015.2393.3335041000000.0001	(9183)	1.683,56
09.01.10.301.1038.1005.3339030000000.4520	(9803)	6.000,00
10.02.20.122.1013.2229.3319016000000.0001	(12237)	19.500,00
		27.183,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 07 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:656F73BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 650, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 481.916,04 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 481.916,04 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

04.01.04.122.1020.2306.3319013000000.0001	(12181)	1.000,00
07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	22.667,04
07.04.04.451.1027.2032.3339030000000.1104	(11717)	1.120,00
08.02.12.365.1046.2341.3339033000000.1021	(11515)	20.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3339033000000.0031	(12462)	308.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3339033000000.0001	(11265)	51.000,00
08.02.12.365.1046.2341.3339033000000.1033	(11496)	74.000,00
08.04.13.392.1047.2345.3319013000000.0001	(11676)	830,00
09.02.10.122.1041.2298.3319094000000.0040	(8852)	3.190,00
09.02.10.122.1041.2298.3319011000000.0040	(8838)	109,00
		481.916,04

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.301.1038.1317.3319013000000.0040	(1404)	299,00
09.01.10.122.1041.1401.3339039000000.0040	(9702)	500,00
09.01.10.122.1041.1401.3449052000000.0040	(9703)	500,00
09.01.10.122.1041.1401.3339014000000.0040	(9704)	1.000,00
09.01.10.122.1041.1401.3339033000000.0040	(9705)	500,00
09.01.10.122.1041.1401.3339030000000.0040	(10319)	500,00
08.02.12.846.0000.0005.3319113000000.0001	(11309)	51.000,00
08.02.12.361.1046.2328.3319008000000.0031	(11335)	308.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3339039000000.1021	(11348)	20.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3339030000000.1033	(11372)	14.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3339039000000.1033	(11374)	60.000,00
12.02.08.243.1045.2423.3319011000000.0001	(11544)	22.667,04
16.01.06.122.1024.2406.3319013000000.0001	(12068)	1.000,00
07.04.04.451.1027.2032.3339039000000.1104	(12128)	1.120,00
08.04.13.392.1047.2345.3339030000000.0001	(12592)	830,00
		481.916,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 08 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:3D05A523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 40/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 40/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 05/12/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:BBC6C4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de crachás personalizados em PVC e cordões para crachás personalizados em tecido poliéster; sendo o início das disputas de preço o dia **6 de dezembro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:907F7C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de salgadinhos de festa, torta, docinhos e salgados que atenderão à demanda de secretarias e serviços da Administração Municipal em eventos comemorativos; sendo o início das disputas de preço o dia **6 de dezembro de 2018, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EDB91864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/11/2018:

Autuado: **SB ABREU FARMÁCIAS - ME**
Data da Autuação: **12/06/2018**
CNPJ: **12.887.500/0001-76**
Processo: **26262/2018**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: 1)- Art. 35 § 2º da RDC 44/2009 ANVISA, 2)- Art. 38 § 1º da RDC 44/2009 ANVISA, 3)- Art. 35 § 4º da RDC 44/2009 ANVISA, 4)- Art. 15 da RDC nº 22/2014, 5)- Art. 9º da RDC 44/2009, 6)- Art. 73 da Portaria 344/1998, **c/c no Art. 10º inc. VII e XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência, Apreensão de produto e Inutilização do Produto.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:220775C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19 de novembro de 2018.

Autuado: JULIANO DA S JUNIOR - ME
Data da Autuação: 02/05/2018
CNPJ: 20.490.341/0001-08
Processo: 22877/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 679 do Decreto Estadual nº23430/74; 2) Art. 690 do Decreto Estadual nº23430/74 tipificada no Art. 10º inc. II, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência.

Autuado: A GRANJA CENTRO CLÍNICO E AGRICOLA LTDA
Data da Autuação: 03/07/2018
CNPJ: 19.882.085/0001-07
Processo: 22994/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 661 do Decreto Estadual nº23430/74; 2) Art. 658 do Decreto Estadual nº23430/74; 3) Art. 658 do Decreto Estadual nº23430/74 tipificadas no Art. 10º inc. II, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência.

Publique-se:

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:ADDE7426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1134

19/11/2018- Portaria n°1134/2018- Designa o Secretario Sr. EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 3332, para responder interinamente pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, a contar de 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:559A5AC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1133

19/11/2018- Portaria n° 1133/2018- Convoca a servidora em férias ANDREA DIAS DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 896 - Cargo Auxiliar de Enfermagem- extinção, para o efetivo de sua função, a contar de 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:73FBA641

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1127

19/11/2018- Portaria n° 1127/2018- Convoca a servidora em férias ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914 - Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo de sua função, a contar de 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7F664958

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1092

29/10/2018- Portaria n°1092/2018- Prorroga a Portaria n°803/2018, da servidora SELVALINA DA SILVA KOLLER, matrícula 2632, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 08/09/2018 a 06/11/2018 COM ALTA, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2C35772F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1106

01/11/2018- Portaria n°1106/2018- Concede ao servidor ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063, Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, promoção por titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4BEBB768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1124

12/11/2018- Portaria nº 1124/2018- Designa, a servidora MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula nº 3260, para atuar como Licenciador, em substituição a servidora SÂMARA NUNES GOEMS, bióloga, matrícula 2677 no período em que a mesma estiver em Licença maternidade. A servidora MARIANE RODRIGUES SILVEIRA terá as seguintes atribuições: Realizar perícias e emitir laudos técnicos dentro da sua área de atuação e em concordância com as atribuições do seu conselho de classe, o CREA. Responsabilizar-se por equipes auxiliares a execução das atividades da Secretaria de Meio Ambiente. Prestar assessoria e emitir/assinar as respectivas licenças ambientais sempre mediante parecer técnico de equipe técnica especializada.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F46DA301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIA: Município de Arroio dos Ratos/RS
DOADOR: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS.
Objeto: Bebedouro refrigerador de coluna.
Data da Assinatura: 21/11/2018
Partes: Luciano Leites Rocha
Ministério dos Direitos Humanos.

Arroio dos Ratos, 21 de Novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:C521E01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2018.

PORTARIA Nº 783/2018.

EXONERA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ DE CHEFE DO SETOR DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E SANEAMENTO – FG 02.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Exonerar das funções de CHEFE DO SETOR DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E SANEAMENTO – FG 02, o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, Matrícula 4865-8/1, a contar de 19 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8B526249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº784/2018.

PORTARIA Nº784/2018.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, Nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, no dia 09/11/2018, 13/11/2018, 16 à 19/11/2018 em substituição ao do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1F95682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2018.

PORTARIA Nº 785/2018.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, Nomear Interinamente o Servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água, de 5 à 11 de novembro de 2018, por motivo de compensação de horário do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3AA95A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2018.

PORTARIA Nº 787/2018.

PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, CONCEDE promoção para a Classe “B” para a Servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA, matrícula 4662-0/3, cargo Servente, referente ao período aquisitivo 01/11/2013 à 31/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:CE444E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2018.

PORTARIA Nº 788/2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA, cargo de Servente, Matrícula 4662-0/3, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:DFA8549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2018.

PORTARIA Nº 789/2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor AGENOR JOANIM DOS SANTOS, cargo de Operário, Matrícula 91-4/1, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2017. Teve seu período suspenso por 152 dias por ter apresentado mais de 90 dias de licença para tratamento de saúde conforme artigo 95 da lei municipal 777/03, ficando seu novo período aquisitivo a partir de 03/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4F55B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2018.

PORTARIA Nº 790/2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR JOÃO AUGUSTO ASSI PEREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio, ao Servidor JOÃO AUGUSTO ASSI PEREIRA, Matrícula 109/0, cargo de Motorista, referente ao qüinqüênio de 20/06/2012 à 19/06/2017. O período foi protelado pois o Servidor teve 513 dias de Licença para tratamento de saúde, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 94, da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003. Ficando seu novo período a partir de 15/11/2018. O servidor irá estar em licença prêmio no período de 19/11/2018 até 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D6F9ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2018

PORTARIA Nº 791/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MANOEL DOMINGOS MOURA VIANA fiscal do contrato nº 126/2018 com a empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIREL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:42F34B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 126/2018

CONTRATO Nº 126/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 27.883.350/0001-08
Objeto: Aquisição de 06 vagões forrageiros de 07 toneladas.
Valor: R$ 114.780,0,00 (cento e catorze mil setecentos e oitenta reais).

Augusto Pestana 21 de novembro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:2B87D665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 23.343.243/0001-28,com sede na rua Ernesto Grass,675 ,Bairro Pippi, CEP 98.805-340,na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato pelo Sr.ª **MICHELE TATIANE DORNELLES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 819.667.760-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074382861, Sócia Administradora, residente domiciliada na rua 1º de maio ,401,bairro Boa Esperança, na cidade de Santo Ângelo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra, conforme justificativa apresentada pela

empresa, bem como em função dos dias de chuva e impraticáveis. Serão acrescidos 40 (quarenta) dias, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 128/2017, passando o prazo para a conclusão da obra ser de 280 (duzentos e oitenta) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração passará a vigorar a partir da assinatura do presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e Condições do Contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 128/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 21 de novembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Tecnisa Construçoes e Pavimentaçoes LTDA-ME
CNPJ 23.343.243/0001-28
Contratada
MICHELE TATIANE DORNELLES
CPF 819.667.760-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4AE870B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convalida atos praticados por meio de delegação de poderes a servidora Taís Casagrande Perin, Secretária da Administração.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VI, da Lei Orgânica, faz saber que:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convalidados os atos de competência do Prefeito Municipal delegados a servidora Taís Casagrande Perin, Secretária da Administração, praticados entre as datas de 02 de fevereiro de 2017 a 14 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 21 de Novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D623C3FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Eleandra Rosa Lorenzi, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9782478D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:JOLVANI BETINARDI - EIRELI
CNPJ: 14.290.620/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 165,60m² PARA USO DO CRAS – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862048/2017/MDS/CAIXA.
VALOR: R$ 238.950,17 (duzentos e trinte e oito mil novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018
Assinatura: 20/11/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 063/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 20 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0E4DE9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 86/2018

PORTARIA Nº 86/2018, de 19 de novembro de 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

Karini Pinheiro Cioccari Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o desempenho satisfatório da Servidora durante a respectiva avaliação especial de desempenho, no período de estágio probatório, conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 2.806/2005.

RESOLVE:

Homologar a condição de estável da servidora **VIVIANE LUIZE FLACH,** matricula nº 97, titular do cargo de Assistente Administrativo, nomeada em 27 de agosto de 2015, pela Portaria n 033/2015.

Em decorrência, procedam-se às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:36B33576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 203/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 22 de novembro de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• TAIS LEITE PALMA para o cargo de Médico Clínico Geral 18ª classificação;
• GERMANO SCHEER COELHO para o cargo de Médico Clínico Geral 19ª classificação;
• ISMAEL KROLOW COSTA para o cargo de Médico Geral Comunitário 29ª classificação.

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C18D9D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 204/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 196/2018, de 06.11.2018, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.11.2018, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2018, de 25.06.2018, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura do Contrato, nos cargos para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• JOSE HENRIQUE VALECILLOS MORENO para o cargo de Médico Clínico Geral 16ª classificação;
• LEANDRO SILVEIRA MARMITT para o cargo de Médico Clínico Geral 17ª classificação;
• NATANIA FERREIRA DUARTE para o cargo de Médico Geral Comunitário 28ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1DFDCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 205/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 184/2018, de 02.10.2018 e 193/2018, de 23.10.2018, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 04.10.2018 e 25.10.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse,

Portaria nº 47.509/2018, de 02.10.2018, que nomeou BRUNA MANOELA LOPES BONIATTI para o cargo de Auxiliar de Ensino – 238ª classificação;
Portaria nº 47.603/2018, de 23.10.2018, que nomeou ANDRIELI CAMILA MACEDO para o cargo de Auxiliar de Ensino– 240ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CBC19B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPO BOM - FÓRUM SETORIAL DA MÚSICA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) informa que o seu representante Setorial da Musica, Sr. Wesley Oliveira Sales, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, e pelo artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho, Decreto Municipal nº 6.239 de 01 de novembro de 2016, CONVOCA: músicos, artistas, ativistas, gestores e produtores culturais e todos aqueles que se julgar pertinente e que atuem dentro do Município de Campo Bom, dentro de tal segmento, para Assembleia de eleição do seu novo representante no CMPC de Campo Bom, para o mandato do próximo biênio, 2018/2020. A eleição do representante se dará por aclamação e todos os cidadãos presentes poderão se candidatar a tal representação da Sociedade Civil.
Data: 23 de novembro de 2018.

Horário: 19h e 30min em sua primeira chamada e em não atingindo quórum, na sua segunda chamada às 20h.
Local: Associação Cultural Marcelo Breunig – Rua Voluntários da Pátria, nº 214, Centro, Campo Bom-RS.

Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

MOACIR JOSÉ SARMENTO,
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural Município de Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67A89505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.696/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora MARIA ANITA SIEBEL, matrícula nº 8577, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 29 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 29 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:82B27FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.697/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – C, na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, da professora FABRICIA THIESEN DA LUZ, matrícula nº 11317, designada por meio da Portaria nº 46.623/2018, de 21.05.2018, que substituía a Licença Gestante da professora Janete Tais Brentano, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:15DB9A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.698/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – C, na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, da professora JANETE TAIS BRENTANO, matrícula nº 7403, designada por meio da Portaria nº 43.223/2017, de 13.01.2017, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:647A5FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.699/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora de Educação Infantil JANETE TAIS BRENTANO, matrícula nº7403, portadora do RG nº 3078603218 e CPF nº 009.761.200-62, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - C, na Escola Municipal de Educação Infantil Claudy Schaefer, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a professora Graziela Bechenbach Patzlaff em licença saúde, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F37B64AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.700/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora de Educação Infantil FABRICIA THIESEN DA LUZ, matrícula nº11317, portadora do RG nº 1067059831 e CPF nº 829.703.510-72, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - C, na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B88CCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.701/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de outubro de 2018, da servidora VERA LUCIA DA ROSA matrícula nº 10305, titular do Cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 09 de outubro de 2015, pela Portaria nº 40.211/2015, de 07.10.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de outubro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2EAAADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.702/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora FERNANDA MARCOLAN, matrícula nº 11500, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:336ADBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.703/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora CLAUDIA RAQUEL BAZILIO DA SILVA, matrícula nº 8578, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2405312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.704/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SILVANE DA SILVA DE JESUS, portadora do CPF nº 027.588.160-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 241ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE93C58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.705/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SELONICI KAUFMANN DOS PASSOS, portadora do CPF nº 000.963.590-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 86ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:59A5D9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.706/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LILIAN REGINA HENRIQUE portadora do CPF nº 817.277.710-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A0141A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.707/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DOSEDENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CAROLINA RIPPEL COSTA, portadora do CPF nº 029.829.880-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PSICÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 20 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:918350A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.708/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora LIDIANE BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 8179, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C9FCFAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.709/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE FARMACÊUTICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor GABRIEL SCHNEIDER LOSS, matrícula nº 11487, titular do cargo de Farmacêutico, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:48AD43A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.710/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante FRANCISCA GABRIELA DA ROSA PEREIRA, matrícula nº 8188, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de fevereiro de 2019 a 23 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 34301/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5E4B5FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DO CONTRATO 001/2018

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL de 11/10 a 21/11/2018.

Aditivo Nº.....: 7º adt 001/2018 - Contrato Nº: 001/2018

Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO

Contratada...: AUTO POSTO A S - EIRELI

Valor.....: 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais)

Vigência.....: Início: 11/10/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Aditivo Nº.....: 8º adt 001/2018 - Contrato Nº: 001/2018

Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO

Contratada...: AUTO POSTO A S - EIRELI

Valor.....: 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais)

Vigência.....: Início: 16/10/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3805069F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

SETOR DE LICITAÇÃO

Contrato Nº..: 043/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BRAUNER & BRAUNER ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:01C4E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018.

SETOR DE LICITAÇÃO

Contrato Nº..: 044/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: 4.408,25 (quatro mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/11/2018 Término: 12/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PRA A AMBULANCIA PLACAS IYD 9391 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DCD58EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

SETOR DE LICITAÇÃO
Contrato Nº..: 045/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILE
Valor.....: 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2018 Término: 13/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:11B937AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CARREGADEIRA.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 069/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de ar condicionada e serviços de instalação para carregadeira pozzer, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 22/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 04/12/2018, às 08hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 22 de novembro de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:85A58E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2018

PORTARIA Nº 307/2018, de 13 de novembro de 2018.

Concede Pensão por Morte

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição da República redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e considerando disposto nos Arts. 51 a 59 da Lei Municipal 4378/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder PENSÃO POR MORTE a contar de 06/11/2018, a Roberto Zanela (viúvo**), beneficiário de Zeneida de Souza Zanela**, cargo de Professor, falecida em 05/11/2018, devendo perceber o valor de R$ 1.148,58 (Hum mil, cento quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com base na Lei Municipal nº4391/2018 e composto da seguinte vantagem; 1% de Anuênio, conforme Lei Municipal nº1.481/2001, esse valor s**erá custeado pelo SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social,** correção do provento pela manutenção do valor real.

Art. 2º – A pensão será reajustada nos termos e épocas definidas na legislação municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9B9C9EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2018

PORTARIA Nº 308/2018, de 20 de novembro de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **NELCI BARCELOS MARTINS,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 28 de outubro de 2018 à 28 de dezembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 29 de dezembro de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:54A8A201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2018

PORTARIA Nº 309/2018, de 21 de novembro de 2018.

Concede Férias a Servidor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Férias ao servidor **DELMAR DE ALBUQUERQUE,** lotado na Secretaria do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 à 07/07/2017, a serem gozadas no período de 21 de novembro à 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C0591F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2018

PORTARIA Nº 310/2018, de 21 de novembro de 2018.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **MARLEI IVANE DE LIMA ALMEIDA,** Coordenadora de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em função das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 21 de novembro à 20 de dezembro de 2018, após a designação a servidora retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BD3AB46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 317/2018

DECRETO Nº 317, de 19 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.355 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais
33390390000000000000.292 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 650,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.300 - Material de Consumo R$ 286,43
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390360000000000000.315 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
33390390000000000000.316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 999,85
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33390390000000000000.339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390140000000000000.362 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
33390390000000000000.365 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.625 - Sentencas judiciais R$ 6.263,72
Total.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A3779970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2017

PORTARIA Nº 289/2017, de 10 de julho de 2017.

Concede Férias a Servidores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores(as) abaixo a serem gozadas no mês de julho de 2017, conforme segue:

Servidor	Lotação	Período
Antônio Carlos Zanella Cavalheiro	Fazenda	11/07/2017 à 30/07/2017
Carlos Celeste Canuto Estolano	Obras	03/07/2017 à 02/08/2017
Jaquissom Diniz Cavalheiro	Administração	03/07/2017 à 02/08/2017
Jorge Luiz Muller Gomes	Saúde	11/07/2017 à 30/07/2017
José Adelar Milczarek	Planejamento	11/07/2017 à 30/07/2017
Mara Elenir da Silva	Saúde	11/07/2017 à 30/07/2017
Mario Augusto Zanela	Obras	03/07/2017 à 02/08/2017
Pedra Solana de Almeida Diniz	Saúde	03/07/2017 à 02/08/2017
Sinara Fernanda Kochenborger	Planejamento	03/07/2017 à 02/08/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:25D1D5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2017

PORTARIA Nº 397/2017, de 20 de outubro de 2017.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal 1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **GLADIS APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de outubro de 2017 à 06 de março de 2017, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 07 de março de 2017.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FF07111B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018, de 03 de abril de 2018.

Concede Férias a Servidores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores(as) com suas respectivas lotações e período aquisitivo, a serem gozadas no período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, conforme relação abaixo:

Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
Aquiles Alexandre Souza da Cruz	02/09/2016 à 01/09/2017	Obras
Luciano Barcellos Garcia	22/06/2015 à 21/06/2016	Saúde
Marisa de Fátima Medeiros	03/02/2017 à 02/02/2018	Saúde
Marly Stormowski	03/02/2017 à 02/02/2018	Saúde
Pedro Jurandir da Rocha	15/04/2017 à 14/04/2018	Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretario de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:614022A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2018

PORTARIA Nº 122/2018, de 03 de abril de 2018.

Concede Férias a Servidores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores(as) com suas respectivas lotações e período aquisitivo, a serem gozadas no período de 02 de abril de 2018 a 16 de abril de 2018, conforme relação abaixo:

Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
Andréia Miranda de Lima da Silva	07/04/2017 à 06/04/2018	Secretaria da Saúde
Tirso Rodrigues da Silva	20/01/2017 à 19/01/2018	Secretaria da Agricultura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretario de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4578B908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2018

PORTARIA Nº 239/2018, de 13 de agosto de 2018.

Concede Troca de Classe a servidores ocupantes do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, Artigos 12, 13, 14 e 15 e Lei Municipal 1539/2002.
RESOLVE:

Art. 1º – Promover da Classe "B" para a Classe "C", nível 03, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor, carga horária 20h semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Matrícula Nome

1339 Ana Paula Dressler dos Santos
1355 Andréia Cristina Schreiner
1338 Caroline Fátima Dela Fllora dos Santos
1346 Ivonir Soares de Oliveira
1340 Marli Terezinha Lima Almeida
1765 Vanessa Fátima Mokan dos Anjos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D9D5C584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODOTNOÇLÓGICOS – CNPJ Nº 07.832.100/0001-23 – aquisição de equipamentos diversos para UBS - Contrato nº 297/2018 - Pregão Presencial nº 101/2018 – Valor R$ 5.923,00 – Assinatura: 22/11/2018.

CLAUDETE WEBLER GISERIA - CPF nº 005.594.240-78 – Concede bem móvel do Município (gerador) - Termo de concessão de uso nº 008/2018 – Assinatura: 19/11/2018

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1AC25A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018 PROCESSO Nº 074/2018
OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018 PROCESSO Nº 065/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos e equipamentos da FSPSCE através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico para um período de 12 (doze) meses. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópia dos editais em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9042F2FC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO Nº 091/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas e vale alimentação na forma de cartão único a ser utilizado pelos servidores da FSPSCE para um período de 12 (doze) meses. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br

Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F40FA1F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA E AVISO COMPLEMENTAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018 PROCESSO Nº 077/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 04 (quatro) elevadores marca Thyssen Krupp. Especificações no Edital.
A CPL da FSPSCE comunica que houve alterações no Edital onde inclui-se o Anexo I de Estimativa de Preços; fica alterado no ítem 13 "Das penalidades", onde exclui-se o texto da letra "c" e inclui-se o seguinte texto: "pagamento de multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da contratação, limitada a 10%, que será descontada da própria NF ou fatura"; altera-se onde consta "pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Fundação São Camilo poderá aplicar as seguintes penalidades:" e passa a constar o seguinte texto: "pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços a FSPSCE poderá garantido o contraditório e a ampla defesa aplicar as seguintes penalidades:" Permanecendo todos os demais textos e parágrafos inalterados.
Fica prorrogada a data de apresentação dos documentos para a Habilitação para o **dia 10 de Dezembro/2018** e a data de abertura das propostas da referida Tomada de Preços prorrogada para o dia **13 de Dezembro/2018 às 14:00 horas.**
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:87096340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.190, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3709A28C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.192, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Regulamento de Uso de Arma Menos Letal da Guarda Municipal de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F17CC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 071/2016
NONO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2016

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Luiz Carlos Mezzanotti
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contado a partir de 17 de novembro de 2018, até 16 de dezembro de 2018.
Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Assinatura: 16/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FC59D812

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 147/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2019, até 02 de março de 2019.
Valor total: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)
Valor mensal: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)
Assinatura: 21/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1BD58D33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018, Processo administrativo nº 10582/2018. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME",** PARTICIPAÇÃO: **Qualquer empresa.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item.** PROPOSTAS: até o dia **10 de dezembro de 2018 às 13h45min.** LANCES: no dia **10 de dezembro de 2018 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DE5F33D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2018, Processo administrativo nº 10698/2018. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4 - DIVERSAS**

SECRETARIAS", PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** PROPOSTAS: até o dia **10 de dezembro de 2018 às 09h45min.** LANCES: no dia **10 de dezembro de 2018 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:E2FC8263

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume: **CREDENCIAMENTO 04/2018**, Processo administrativo nº 10716/2018. OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, REUMATOLOGIA, VASCULAR, CARDIOLOGIA e ORTOPEDIA)- SMS"**, A documentação será recebida a partir do **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018**, sendo de segunda-feira à sexta-feira, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria da Fazenda, sito à Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, em Esteio/RS. EDITAL: No endereço: (www.esteio.rs.gov.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:8CE08498

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 275/2016
SÉTIMO ADENDO
CONCORRÊNCIA 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Plasma Pavimentadora e Construtora LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2018 até 17 de fevereiro de 2019.
Assinatura: 19/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8B6E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 108/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Transtur RS Locação e Transporte EIRELI
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 14 de dezembro de 2018, até 13 de junho de 2019.
Valor total: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Valor mensal: R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Assinatura: 21/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC0522D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 052/2018
Contratada: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA –ME. Objeto: Instalação, prestação de garantia e assistência técnica de equipamentos de informática. Valor: R$ 15.904,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Processo Administrativo nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:51FD3AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 053/2018
Contratada: DECOL & LOVISON LTDA – ME**.** Objeto: Instalação, prestação de garantia e assistência técnica de equipamentos de informática. Valor: R$ 6.500,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Processo Administrativo nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:AA13E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 054/2018
Contratada: MARATTI COMERCIAL LTDA**.** Objeto: Instalação, prestação de garantia e assistência técnica de equipamentos de informática. Valor: R$ 6.800,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Processo Administrativo nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:AD1683C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 055/2018
Contratada: R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Instalação, prestação de garantia e assistência técnica de equipamentos de informática. Valor: R$ 4.745,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Processo Administrativo nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D44DAB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 056/2018
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Instalação, prestação de garantia e assistência técnica de equipamentos de informática. Valor: R$ 1.040,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Processo Administrativo nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:1F96C792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 057/2018
Contratada: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA. Objeto: Instalação, prestação de garantia e assistência técnica de equipamentos de informática. Valor: R$ 7.200,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Processo Administrativo nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:377E974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018 – Inexigibilidade nº 023/2018
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material de expediente, através do Consórcio Intermunicipal – CISGA – Pregão Eletrônico nº 001/2018 – Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - CISGA. Valor total contratado: R$ 792,00. Data: 21/11/2018. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:FBC82B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos Novos para a Patrulha Agrícola,** sendo a data de abertura das propostas no dia 06/12/2018, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, 22 de novembro de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E422032A

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de um Distribuidor de Calcário e Adubo Novo para a Patrulha Agrícola,** sendo a data de abertura das propostas no dia 06/12/2018, às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E73D5A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Pregão Presencial n.º 45/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para o registro de preços, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas para usuários cadastrados no Programa GUD- Gerenciamento do Usuários com Deficiência, no horário das 09 horas, do dia 05 de dezembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 21 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CBD35469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2018 EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 900 brinquedos para meninas para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2018, no mês de dezembro, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI059-2018
Item: 01
Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 05.675.120/0001-02
Valor global: R$ 16.965,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4369B586

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2018 S. SCHNEIDER

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 900 brinquedos para meninos para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2018, no mês de dezembro, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI059-2018
Item: 02
Contratada: S. SCHNEIDER
CNPJ: 28.629.492/0001-06
Valor global: R$ 8.775,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:84DA21E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI059-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 1.800 brinquedos (900 meninos e 900 meninas) para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2018, no mês de dezembro, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item: 01 – Empresa: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ 05.675.120/0001-02, pelo valor total de R$ 16.965,00 / Item: 02 – Empresa: S. SCHNEIDER – CNPJ 28.629.492/0001-06, pelo valor total de R$ 8.775,00 – totalizando o valor da licitação em R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:746A7BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços Técnico-Profissionais, credenciadas ao SUS, na Área de Saúde para prestar serviços de: **OBSTETRA, PEDIATRIA e ANESTESISTA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, **Rua Diniz Dias n.º 309,** visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 016-2018. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A7AB3041

GABINETE DO PREFEITO
AVISO N.º 01 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme item relacionado abaixo:

1. Quanto a retificação do Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos e Empregos Públicos, quanto as requisitos de ingresso em Cargo Público:

ONDE SE LÊ:
Cargo Público: Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado

Requisitos:
a) Escolaridade:Formação superior nas áreas de Ed. Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou graduação, em Licenciatura Plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do Currículo;
b) Idade mínima: 18 anos.

LEIA-SE:
Cargo Público: Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado

Requisitos:
a) Escolaridade:Formação superior nas áreas de Ed. Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou graduação, em Licenciatura Plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do Currículo; com formação que o habilite atuar como docente na área da Educação Especial;
b) Idade mínima: 18 anos.

Município de Ibirubá / RS, 22 de Novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F80BBE80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI060-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 05 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI060-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (tablets) para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-02. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de novembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:BA00A757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI061-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h do dia 05 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI061-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de novembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:3B8B7F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 08/2017

Aditamento nº 004 do Contrato nº 008/2017 - Contratado: MGA ENGENHARIA EIRELI-EPP. - **Objeto:** Supressão dos quantitativos para execução do projeto da construção de novas instalações da E.M.E.I. Marisol. **Valor a ser suprimido:** R$ 51.660,07 (cinquenta e um mil, seisentos e sessenta reais e sete centavos). Assinado em 07/11/2018. Concorrência nº 016/2016. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C2111D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **2ª SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Presencial nº 042/2018***, Processo nº 9078/2018, para registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de câmaras destinado a veículos da frota do município de Imbé/RS, tendo em vista correções de especificações e valores orçados nos itens do Anexo I do Edital. Após as referidas correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:817D106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 269/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 214/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 012/2018

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, resolve tornar públicas as seguintes alterações no Edital nº 214/2018, do Processo Seletivo Simplificado - PSS 012/2018, que trata da seleção de Técnicos em Informática.
Após recebimento do Processo de Recurso nº 14.341/2018, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente da Comissão de Avaliadores, analisando os argumentos expostos pelo candidato em seu processo de recurso, definiram por aplicar nova avaliação prática e com isso a necessidade de alterar os seguintes itens do Edital nº 214/2018:
Item 6.1 - A prova prática será realizada nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, com início às 8h e 30m na parte da manhã, e a tarde com início às 14h, devendo os candidatos apresentarem-se no Prédio Anexo I (Av. Paraguassú, nº 2017 – Centro – Imbé/RS), na Sala de Reuniões;

Item 6.11 - A prova prática constará de 01 (uma) parte e será avaliada com base no seguinte critério, o qual totalizará o máximo de 60 (sessenta) pontos:

Avaliação Prática	Pontuação
Montagem, manutenção e configuração de equipamentos de informática e rede de computadores.	60
Total	**60 pontos**

Fica retificado o Item 6.12.1 passando a ser **6.11.1** conforme sequência dos itens, permanecendo a Prova Prática com duração máxima de 60 (sessenta) minutos;
Fica acrescentado o item **6.11.2** com a seguinte redação:
Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos na Prova Prática. O candidato que obtiver menos que 30 pontos será desclassificado.
Fica alterado o Anexo I – Cronograma, conforme a seguir:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Prova Prática	6 e 7/12/2018
Publicação do Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos	10/12/2018
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos	11/12/2018
Análise dos recursos	12/12/2018
Publicação edital para sorteio de desempate	13/12/2018
Sorteio Público para desempate	14/12/2018
Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos	17/12/2018

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Imbé, 22 de novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:A8C80DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 43/2018 - SMA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DIRCEU FIORIM, Vic-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 188, de 26 de dezembro de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:565EFCC5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N° 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica aditado o objeto da cláusula 1ª (fornecimento de seguro para o veículo descrito), do contrato 124/2018, conforme autoriza o inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor total da Cláusula 3ª do Contrato 124/2018, de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). O prazo de vigência para o fornecimento do seguro do referido veículo deverá iniciar em 28/11/2018 e encerrar em 28/11/2019. Data de assinatura: 19/11/2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:60C54F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 1028/2018.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ACISAPI– Independência-RS.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Objeto: Repasse de recurso para ser distribuído em forma de vale-compras no promocional de Natal para os munícipes de Independência, intitulada "Natal dos sonhos; Sou daqui, Compro aqui" – ACISAPI 2018, visando fortalecer e incentivar o comércio local.

Valor do repasse: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ACISAPI – Independência-RS, devido ao necessário e competente serviço prestado no município, em prol das empresas que integram o comércio local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BC9E989F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2018. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4315/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:36BAB71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 29-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** abertura prevista para 06 de dezembro 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 20 de novembro 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7E81828E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 059/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6270/2018, convoca a candidata aprovada no concurso público nº 001/2014, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Mara Rubia Rech	608	18º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 21 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:1B85EF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇAO 32/2018

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – TIPO PRESENCIAL
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 32/2018 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 05 de dezembro de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0E3688E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇAO 33/2018

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – TIPO PRESENCIAL
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 33/2018 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das motoniveladoras: XCMG-GR180, FIAT FG 75B e CASE 845B, através do sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 11 de dezembro de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:39B5F4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2018:** Comunicamos o indeferimento do recurso protocolo 313951/2018, permanecendo o julgamento já firmado, sendo vencedora do certa a empresa J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o valor global de R$1.214.761,89. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BE083A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº032/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº032/2018**: Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6118556F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018:** Após análise técnica, comunicamos a reabertura da sessão dia 23/11/2018 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B90B2844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº036/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº036/2018:** Comunicamos a classificação em ordem crescente dos proponentes habilitados, após sorteio público: 1º - JAIME LUIZ NULMAN; 2º-DÉBORA REGINA BARZ; 3º - FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO; 4º-JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON; 5º-FERNANDA TERRES DE PAULA; 6º-BRANDALI LUISA PARMEGGIANI; 7º-RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA 8º-LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI; 9º-GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO; 10º- FÁBIO GOMES PIETOSO; 11º-LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES; 12º-CARMEN GOMES PIETOSO; 13º- PAULO ALEXANDRE HEISLER. Abre-se prazo legal de recursos de 5 dias úteis. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C177AA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 304/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 22 a 23 de Novembro de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **314019/2018.**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

PALOMA FERNANDES LIMA DA SILVA/5º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de Novembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:5629BC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor de ônibus escolar Volkswagen placa ITY 3008 do Município de Palmitinho/RS.

Favorecidos: RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 02.812.169/0001-71, Rua Tenente Lira, nº 279, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.

Valor: R$ 16.105,00 (dezesseis mil cento e cinco reais).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palmitinho/RS, 21 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E75C5A63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 124/2018. Dispensa de Licitação nº 28/2018. Processo Administrativo nº 80/2018. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor de ônibus escolar Volkswagen placa ITY 3008 do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: RS Retífica de Motores Ltda, CNPJ nº 02.812.169/0001-71, Valor Total R$ 16.105,00.

Palmitinho/RS, 21 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:8E3FEC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 17/2018. Fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento Bertozomibe 3,5 MG destinados exclusivamente a atender determinação judicial para o paciente Edir Rodrigues da Silva, CPF n° 722.013.200-04, em razão do deferimento de limiar no processo que tramita na vara judicial da Comarca de Casca de n° 090/1.18.0001660-7. Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ N° 07.752.236/0001-23. Valor Global R$ 19.090,92 (dezenove mil e noventa reais com noventa e dois centavos). Data 21/11/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:B6091B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2018** referente à licitação para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L,** porte IV, sito a Rua João Cezar Raymundo, s/nº, Bairro 3L, com área de 635,77m², Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde sob nº 11706.4510001/13-0002, Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:*** até 05/12/2018 **Abertura às 9h00min do dia 10 de dezembro de 2018.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 21 de novembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F163A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018** referente à licitação para **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**, drenagem, acessibilidade e sinalização das **Ruas Caibaté, Ildefonso da Silva e Vicente Dutra,** na execução do Contrato de Repasse OGU nº 844650/2017 – Operação 1039.396-94 – Pavimentação de Ruas no Município de Parobé **Tipo:** Menor preço global**. Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:** até 06/12/2018 **Abertura às 9h do dia 11 de dezembro de 2018, às 14h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 21 de novembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5BA3538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 015/2018** referente à licitação para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS SANTA CRISTINA DO PINHAL, Porte II,** sito a Rua Gaspar Silveira Martins, nº 2535, Distrito de Santa Cristina do Pinhal, com área de 459,85m², Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde sob nº 11706.4510001/13-0009, Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:*** até 05/12/2018 **Abertura às 10h00min do dia 10 de dezembro de 2018.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 21 de novembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A8281F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o dia 13 de Dezembro como Dia Municipal do Deficiente Visual.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de Dezembro como o Dia Municipal do Deficiente Visual.

Art. 2º Nesta data serão desenvolvidas atividades para incentivar e divulgar a solidariedade humana e inclusão social das pessoas com deficiência visual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de outubro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:EAFA8389

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.584, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas, órgão público normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, competente para desenvolver ações, estudos, propor medidas e políticas públicas voltadas para o conjunto das comunidades do povo de terreiro de Pelotas, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade econômica, política e cultural e da eliminação das discriminações.

Parágrafo único. Por Povo de Terreiro fica compreendido o conjunto de mulheres e homens vivenciadores de matriz africana e Afro-Umbandistas, que foram submetidos compulsoriamente, ao processo de desterritorialização, bem como de desenraizamento material e simbólico, civilizatoriamente falando, de várias partes do continente africano, cuja visão de mundo não maniqueísta e/ou dicotomizada e por conta do rigor teórico da oralidade, ressignificaram, na dispersão pelas Américas, sua cosmovisão de forma amalgamada devido aos elementos culturais invariantes, onde operaram, portanto, um "ativo interculturalismo" que se (re)territorializou geotopograficamente, sob os fundamentos da xenofilia em que se consubstanciou uma dinâmica intercultural e transcultural, e que assim é no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, e no Brasil.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Pelotas:

I – definir diretrizes para formulação das políticas públicas direcionadas a atender o Povo de Terreiro estabelecido em suas comunidades;

II – instituir programa estratégico de implementação de políticas públicas para o Povo de Terreiro;

III – deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas ao Povo de Terreiro;

IV – participar da elaboração da proposta orçamentária do governo municipal, no que diz respeito ao Povo de Terreiro;

V – apreciar e/ou propor a elaboração e a reforma de legislação municipal pertinente aos direitos do Povo de Terreiro;

VI – convocar a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas;

VII – promover encontros, seminários e audiências públicas em prol da garantia de direitos do Povo de Terreiro;

VIII – fomentar a criação de fóruns temáticos, visando capilaridade para efetivação das normas, princípios e diretrizes para a construção

da Política e do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Povo de Terreiro de Pelotas;

IX – interagir com demais conselhos, com vista a estabelecer a transversalidade dos temas na elaboração das políticas públicas voltadas ao Povo de Terreiro;

X – garantir a formação política inicial e educação permanente dos conselheiros durante o período de sua representatividade no conselho;

XI – propor políticas públicas referente a prevenção e promoção da saúde, bem como preservação do meio ambiente;

XII – aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Pelotas é vinculado técnico e administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura, devendo a mesma, aportar os devidos recursos para o seu funcionamento pleno.

Art. 4º O Conselho será composto de 20 (vinte) conselheiros, titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil organizada mediante seguinte proporção:

a) 30% de representantes do Poder Público indicados pelos dirigentes máximos de cada uma das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SMGCMU);

b) 10% representantes de organizações e instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro;

c) 60% representantes diretos de Comunidades do Povo de Terreiro.

§1º No que se refere ao artigo 4º, alínea b, as representações da sociedade civil deverão ser legalmente constituídas no Município de Pelotas, de comprovado e reconhecido trabalho social realizado em prol do Povo de Terreiro, critérios que devem ser estabelecidos no Regimento Interno.

§2º As entidades da sociedade civil serão eleitas para o mandato de 4 (quatro) anos, durante e por dentro dos processos de Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Pelotas, devendo ser devidamente estruturado e equalizado pelo regimento interno.

§3º A escolha das representações da sociedade civil se dará de forma alternada, entre titulares e suplentes, não podendo a mesma entidade ocupar titularidade e suplência do Conselho.

§4º Resguardando as proporções estabelecidas no artigo 4º, alínea a, a Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Pelotas indicará os órgãos e secretarias Municipais que comporão o Conselho.

Art. 5º A organização estrutural do Conselho Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas será composta por:

a) Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Pelotas;

b) Plenário do Conselho;

c) Diretoria Executiva;

d) Secretaria Executiva;

e) Comissões Temáticas.

Art. 6º A Diretoria Executiva será eleita pelo plenário do Conselho, assim composta:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário-Geral.

§1º A Diretoria Executiva será composta por representações de conselheiros indicados pela sociedade civil.

§2º O Secretário Executivo Geral será responsável pela Secretaria Executiva e pela atividade operacional do Conselho, após decisão conjunta e a aprovação da Diretoria Executiva.

§3º É vedada a reeleição da Diretoria Executiva.

Art. 7º A Conferência Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas é a instância máxima de deliberação e de fiscalização do Conselho Municipal do Povo do Município de Pelotas, devendo ser convocada a cada 2 (dois) anos.

Art. 8º As comissões temáticas criadas pelo plenário do Conselho, têm por objetivo elaborar, propor e aprofundar projetos e programas com base nas deliberações da Conferência Municipal e do Plenário do Conselho.

Art. 9º Os Conselheiros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo que o exercício da função de conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Parágrafo único. Quando em atividade de representação, os conselheiros da sociedade civil terão suas despesas assumidas pelo órgão governamental no qual está vinculado o Conselho.

Art. 10 O funcionamento e a regulamentação do Conselho Municipal do Povo de Terreiro do Município de Pelotas , bem como as atribuições de seus conselheiros e membros, serão estabelecidos por meio do Regimento Interno a ser aprovado em até 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 A composição do primeiro Conselho terá sua formação conforme decisão aprovada na 2ª (segunda) Conferência do Povo de Terreiro em Pelotas, cujas comunidades tradicionais de terreiro constarão em ata.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de junho de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8C3A9085

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.123, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

Este Decreto encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico www.pelotas.com.br .

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de outubro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:F276303A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá o nome de "Travesti Juliana Martinelli", a esquina das ruas Barão de Santa Tecla e Doutor Cassiano, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o Mem/027117/2018/SECULT;

Considerando que Juliana Martinelli se tornou uma das grandes militantes da causa LGBT, mais especificamente da comunidade de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade;
Considerando que desde ano de 2003 atuava pela ONG Vale a Vida, e como integrante da Associação Nacional de Travestis e Transexuais e da Rede Trans do Brasil representou a cidade de Pelotas por diversos municípios do país;
Considerando que era educadora social, e fazia a interlocução entre os profissionais do sexo e o poder público acerca de campanhas de conscientização do sexo seguro e palavras de ordem em defesa dos direitos humanos;
Considerando que era difusora de projetos como o Trans cidadã e o Fluído Oral, bem como trabalhava diretamente com a saúde da população em vulnerabilidade e da população em geral;
Considerando que a esquina das ruas Barão de Santa Tecla e Doutor Cassiano é o ponto de encontro das travestis e transexuais que trabalham na rua Barão de Santa Tecla, onde cotidianamente era encontrada Juliana Martinelli;

D E C R E T A:

Art. 1º Dá o nome de "Travesti Juliana Martinelli" a esquina das ruas Barão de Santa Tecla e Doutor Cassiano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de novembro de 2018

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:01EB8481

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial, referente ao Edital de Convocação Pública para regularização do uso do espaço público no "Calçadão" da Andrade Neves.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo decreto municipal nº6029/2017 e de acordo com o item 1.2. do edital de convocação pública para regularização do uso do espaço público em equipamentos móveis para o exercício de atividades comerciais de venda de gêneros alimentícios no "calçadão" da Andrade Neves;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Especial, com o objetivo de decidir e verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital de Convocação Pública para regularização do uso do espaço público em equipamentos móveis para o exercício de atividades comerciais de venda de gêneros alimentícios no "Calçadão" da Andrade Neves:

Laura Lang Vianna – SCGMU
Carmem Vera Roig – SGCMU
Diego Prestes da Rosa – SGCMU
Daniela Balz Otto – PGM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:B8E79D49

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

1. DO PREÂMBULO
A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e pelos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 6.029 de 05 de setembro de 2017 e pelas normas contidas neste Edital, torna público, para o conhecimento dos atuais exercentes da atividade comercial de venda de gêneros alimentícios, em equipamentos móveis e assemelhados, localizados junto à área nominada "Calçadão" da Andrade Neves, que no período compreendido entre o dia **22 de novembro de 2018 até o dia 19 de dezembro de 2018**, estará aberto o **prazo de 30 dias** para habilitação dos interessados em obter **autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis,** precária, onerosa e por prazo determinado, a permitir o exercício de atividades comerciais de gêneros alimentícios, em equipamentos móveis e assemelhados, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.1 Os pedidos de habilitação e esclarecimentos deverão ser efetuados junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, situada na Rua Lobo da Costa nº 520, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 13 hs as 18 hs, de Segunda a Sexta –feira.

1.2 A apreciação dos pedidos de habilitação será efetuada por uma Comissão Especial designada pela Sra. Prefeita Municipal, com a finalidade de receber os pedidos de habilitação e verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no presente edital.

1.3A **autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis** vigorará pelo prazo determinado de 01 ano, prorrogável anualmente mediante interesse público, para o exercício da atividade comercial de venda dos gêneros alimentícios estabelecidos e permitidos no Anexo III deste Edital, o qual traz o Quadro de Usos e Atividades autorizadas pelo poder público municipal, em equipamentos móveis e assemelhados, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES
2.1 Constitui objeto da presente convocação pública a concessão do prazo de 30 dias para habilitação dos atuais ocupantes dos espaços públicos localizados junto à área nominada "Calçadão" da Andrade

Neves, os quais estejam desempenhando atividade comercial de venda de gêneros alimentícios, em equipamentos móveis e assemelhados, interessados em obter autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis, a ser concedida de forma precária, onerosa e por prazo determinado de 01 ano, prorrogável anualmente, mediante interesse público, a permitir o exercício de atividades comerciais de gêneros alimentícios em equipamentos móveis e assemelhados.

2.2 A identificação referente à localização dos novos pontos destinados à comercialização dos gêneros alimentícios junto à área do "Calçadão" da Andrade Neves, bem como, o layout e as características dos equipamentos móveis, os usos e atividades permitidas pelo poder público, **os horários de funcionamento permitidos pelo poder público municipal, os horários de remoção dos equipamentos móveis**, e o **preço da autorização** a ser pago pelos interessados, encontram-se nos **Anexos I, II, III, IV e V deste Edital**, os quais fazem parte integrante do mesmo.

2.3 A autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis decorrente desta convocação será concedida a título precário e oneroso, podendo ser revogada, a qualquer tempo, mediante o interesse público, ou rescindida pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente edital ou na autorização administrativa concedida pelo poder público, bem como pelo descumprimento de disposições trazidas na legislação municipal já existente sobre a matéria ou que venha a ser estabelecida pelo poder público municipal disciplinando o tema.

3. DAS VEDAÇÕES
3.1 É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual:
a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Que tenha em seu quadro societário servidor ou empregado público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pelotas;
c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil;
d) Impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

3.2 Também será vedada a participação, direta ou indireta, de uma mesma pessoa física ou jurídica, em mais de um pedido de habilitação referente a um mesmo ponto ou a pontos diversos de comercialização, bem como a participação em favor de outra pessoa ou empresa.

3.3 É vedada a participação de servidor ou empregado público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pelotas no processo de convocação pública, bem como parentes em linha reta ou colateral de servidor ou empregado público municipal até segundo grau.

4. DOS PROCEDIMENTOS
4.1 Os documentos apresentados pelos interessados na habilitação devem ser legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.3A documentação exigida poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada.

4.4 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data da expedição.

4.5 O presente instrumento é composto de:

a)EDITAL
b) ANEXO I - Planta de Localização dos Pontos das Atividades Comerciais
c) ANEXO II – Layout do Equipamento Móvel
d) ANEXO III – Quadro de Usos e Atividades
e) ANEXO IV - Horários de funcionamento e de remoção dos equipamentos móveis permitidos pelo poder público municipal
f) ANEXO V - Preço mensal a ser pago pelos interessados
g) ANEXO VI - Formulário (Modelo) de requerimento de habilitação, contendo campo específico para a indicação do ponto de comercialização pretendido pelo interessado
h) ANEXO VII – autorização administrativa de uso de espaço público

4.6 O presente instrumento de convocação está disponível no site www.pelotas.com.br. No ato do recebimento do presente edital de convocação, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.7 A obtenção de esclarecimentos sobre a presente convocação pública deverá ser formulada por escrito, endereçada à Comissão Especial da Convocação Pública para Regulamentar Atividade de Ambulante no Calçadão, e entregue até o dia 10 de dezembro de 2018, junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

4.8 Quaisquer reclamações, consultas ou pleitos que tenham sido enviados intempestivamente, serão desconsiderados pela Comissão Especial designada para a Convocação Pública para Regulamentar Atividade de Ambulante no Calçadão.

4.9 Resta facultada à Comissão, em qualquer fase do procedimento, promover diligências ou pedido de complementação de documentação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1 Os atuais ocupantes dos espaços públicos localizados junto à área nominada "Calçadão" da Rua Andrade Neves, que estejam desenvolvendo atividade comercial de venda de gêneros alimentícios em equipamentos móveis e congêneres, para efetuar o pedido de habilitação aos novos pontos de comercialização, deverão apresentar os seguintes requisitos e documentos comprobatórios:

I - preenchimento do formulário referente ao pedido habilitação, contendo a indicação do ponto de comercialização pretendido pelo interessado, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste edital.

II - cópia do ato constitutivo ou estatuto social da empresa com as alterações posteriores, registrado na Junta Comercial do Estado, ou, em se tratando de comércio exercido por pessoa física, cópia do RG.

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal ou similar.

IV - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

V - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Pelotas.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e, se o ocupante for pessoa jurídica, cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

VII - prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

VIII - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

IX - prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

X - apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Comum e pela Justiça Federal de Pelotas.

5.2 Como prova da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

5.3 A comprovação do efetivo e atual desempenho da atividade de comércio de gêneros alimentícios e assemelhados, junto à área nominada "Calçadão" da Rua Andrade Neves, será atestada e verificada pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana junto ao processo de convocação pública.

5.4 Os atuais ocupantes que não comprovarem o preenchimento dos requisitos trazidos nos incisos I a X do item 5.1 e do 5.3 do presente edital de convocação serão declarados inabilitados, não lhes sendo autorizado o uso do espaço público pretendido.

5.5 Os atuais ocupantes que comprovarem o preenchimento da totalidade dos requisitos trazidos nos incisos I a X do item 5.1 e 5.3 do presente edital de convocação serão declarados habilitados, desde que, não tenham incorrido em nenhuma das vedações trazidas no item 3 do presente edital.

5.6 A Comissão Especial designada pela Sra. Prefeita Municipal decidirá pela habilitação ou inabilitação daqueles interessados que tiverem efetuado seu pedido de habilitação para o uso do espaço público, conforme as regras determinadas no presente edital.

5.7 Para serem considerados habilitados, os interessados deverão cumprir todas as exigências deste Edital. Será inabilitado o interessado que deixar de cumprir quaisquer das condições previstas neste Edital.

5.8 Após a decisão acerca do pedido de habilitação dos interessados, e diante da identificação dos habilitados para o uso do espaço público, a Comissão Especial passará a verificar/identificar os pontos de localização dos equipamentos móveis e congêneres, para os habilitados no certame.

6. DOS PONTOS DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS

6.1 Os interessados em efetuar pedido de habilitação, para fins de obtenção de autorização administrativa de uso de espaço público para comercialização de gêneros alimentícios e assemelhados, em equipamentos móveis, deverão indicar o ponto de localização no qual pretendem exercer o comércio em questão.

6.2 A indicação do ponto de localização, no qual o interessado pretende exercer o comércio de gêneros alimentícios deverá ser efetuada juntamente com o seu pedido de habilitação, quando da entrega de seu pedido junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste edital.

6.3 A indicação do ponto de localização será efetuada livremente pelo interessado em se habilitar, mediante indicação e descrição da localização do ponto de comercialização pretendido pelo mesmo.

6.4 O Município de Pelotas não está obrigado a aceitar a indicação do ponto de localização efetuada pelo interessado habilitado, sendo que, a determinação e a escolha definitiva dos locais destinados aos equipamentos móveis serão realizadas com base na indicação/escolha efetuada pelo interessado, desde que ao mesmo ponto não concorram mais de um solicitante.

6.5 Havendo apenas um habilitado interessado em um determinado ponto de localização, inexistirá concorrência, assim, este único habilitado será considerado selecionado e autorizado para o uso daquele ponto de localização específico.

6.6 Havendo mais de um habilitado interessado em um mesmo ponto de localização para seu equipamento móvel, a seleção/identificação ocorrerá mediante sorteio público.

6.7. O sorteio público será realizado nas dependências da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, em data e horário a ser definidos e com a devida presença e notificação aos habilitados.

7. DO REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 O uso das áreas ou espaços físicos para a exploração das atividades comerciais dar-se-á em regime de autorização de uso, a título oneroso e precário, mediante recebimento de autorização de uso pelo habilitado.

7.2 Pelo uso do espaço público objeto desta convocação, o autorizatário pagará, a contar do recebimento da autorização de uso, um preço mensal, correspondente à **30% (trinta por cento) da URM – Unidade de Referência Municipal**, de acordo, constante no Anexo V deste Edital, a ser pago em Reais, até o **último dia útil** de cada mês subsequente ao mês correspondente ao débito.

7.3 O preço mensal da AUTORIZAÇÃO de uso será reajustado pela variação da URM – Unidade de Referência Municipal, sempre que a mesma sofrer reajuste ou variação.

7.4 O Município de Pelotas convocará os habilitados, com vista ao recebimento da autorização de uso de espaço público em equipamentos móveis, ato que deverá ser recebido e retirado pelos habilitados, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da convocação para recebimento desta autorização de uso.

7.5 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte interessada, e desde que, ocorra motivo justificado, aceito pelo poder público municipal.

7.6 A atividade comercial deverá ser iniciada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de uso, podendo ser prorrogado até 90 dias, conforme interesse público e necessidade devidamente justificada pelas partes interessadas.

7.7 Ao final do prazo de sua vigência a autorização de uso será considerada revogada de pleno direito, mediante simples notificação administrativa de término de prazo de vigência, devendo os ocupantes dos espaços públicos proceder a sua imediata desocupação, sem qualquer direito à indenização, compensação ou retenção.

7.8 Caso não ocorra a imediata desocupação do espaço público autorizado, quando do término do prazo de sua vigência, ou ainda, por ocasião de sua revogação/rescisão, os ocupantes/autorizatários estarão sujeitos à multa diária de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor mensal da autorização, mais juros de mora e correção monetária até a efetiva desocupação, assim como à desocupação compulsória levada a efeito pelo Município de Pelotas em decorrência do uso do Poder de Polícia Administrativa, respondendo ainda, por quaisquer perdas e danos oriundos da não desocupação do espaço público .

7.9 Ficará a cargo do autorizatário o pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos que incidam ou vierem a incidir sobre o espaço autorizado.

7.10 As obrigações, responsabilidades e penalidades por descumprimento por parte dos autorizatários, decorrentes desta convocação, constarão no termo de autorização de uso do espaço público, constante no ANEXO VII deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações a respeito do presente Edital deverão ser buscadas junto à Comissão Especial da Convocação Pública, com endereço na Rua Lobo da Costa, nº 520, de segunda à sexta-feira das 13hs às 18 hs.

8.2 Fica facultada à Comissão Especial da Convocação Pública, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Os anexos do presente Edital encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana e no site www.pelotas.com.br .

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:31C71100

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal da Fazenda, **Notifica** os responsáveis cadastrados nas inscrições abaixo como contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU), sobre a decisão de término da redução concedida pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis(CABI), anterior à Lei Municipal nº 6.178/2014, conforme Memo/022410/2018. Ficam notificados da mesma forma sobre o término das reduções da Lei Municipal nº 4.594/2000, tendo em vista a inobservância das formalidades exigidas para a concessão. O presente edital encontra-se afixado no átrio da Secretaria Municipal de Fazenda e no Diário Oficial Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.
345377
51
2224470
851353
2058189
1066382
344109
190136
989800
989827
2290995
408417
2070910
125709
517852
361496
344141
3006930
927333
85774
1104
3006751
47678
254657
817546
344273
344125
408719
2137798
2202700
2226219
2258978
2044463
346489
2014920
360597
2019086
2016575
343030
3008320
3006921
815985
2136430
3009556
140198
124001
2096153
2058146
363979
2173018

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 21 de novembro de 2018.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:C255D9BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 61/2018, tipo “menor preço global”:
PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2018: Contratação de empresa especializada na execução de serviços pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) com PERFURAÇÃO DIRECIONAL (HDD) para a instalação de tubos em PEAD – Polietileno de Alta Densidade, para travessia subterrânea da malha ferroviária Trecho Cacequi – Rio Grande, na zona urbana do município de Pelotas para passagem de adutora de água tratada proveniente da ETA São Gonçalo em direção a cidade de Pelotas; Sessão de abertura às 14h do dia 06/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:6C71F891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **04/12/2018** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 54/2018** referente a **aquisição De PEÇAS para MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS ORE.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 21 de novembro de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:6DAB95E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico a dispensa de licitação numero 22/2018 para contratação de Empresa para prestação

de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento das leis municipais e decretos relacionados a estas, com valor previsto de implantação de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e valor de manutenção mensal de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com a empresa Liz Serviços Online EPP.

Porto Mauá, 21 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:774F8285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Contratação de empresa para troca de peças e manutenção das esteiras do trator esteira SD16 ano 2011 da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/12/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 21 de novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:69B7187D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018: Aquisição de 01(Hum) veículo Novo 0 (zero) km, tipo picape, capacidade mínima 05(cinco) passageiros, para ser utilizado a serviço da Secretaria da Assistência Social e Habitação, projeto semeando o futuro do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/12/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 21 de Novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A51E5645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão distribuídos as pessoas carente do Município, no evento de natal na Praça General Osório, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 05/12/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 21 de novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:13F3681D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Tendas Sanfonadas 3m x 3m, para serem utilizadas no atendimento dos usuários do **Programa Bolsa Família – IGD**, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 05/12/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 21 de Novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7A135427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2018

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da lei n°. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, realizará a seguinte licitação:

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 052/2018.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Tubos para diversas Secretarias Municipais. Dia 06.12.2018, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:70841C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matricula 2834-7, Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, de **22.11.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:75442D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS, torna público que a data correta da abertura dos envelopes referente à **Tomada de Preço – 010/2018** – Aquisição de material de construção para Centro de Eventos, **será às 09 horas do dia 28/11/2018, conforme já constou na publicação do dia 13/11/2018** e não em 27/11/2018, conforme constou no corpo do Edital. Maiores informações pelo site www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 21 de Novembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5CD86420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 68/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 68/2018 que tem como objeto a aquisição de caminhão e máquinas rodoviárias com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do Município; tendo como vencedoras as seguintes empresas: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A para o item 01 pelo valor de R$ 438.000,00 e item 03 pelo valor de R$ 195.000,00; FORPASSO CAMINHÕES LTDA para o item 02 pelo valor de R$ 518.500,00; SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para o item 04 R$ 150.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:74FCC2CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 161/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL 72/2013

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 161/2013 do Pregão Presencial 72/2013 que tem como objeto a Prestação de serviços de recolhimento e albergagem de cães errantes do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada LISSARASSA E MACHADO LTDA - ME, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato Pelo Período de 60 dias a contar de 26 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E177BCF2

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.263, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES NO ÂMBITO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo, no âmbito do Município de Santo Ângelo, que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

Parágrafo único. Esta Lei, também, se aplica aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - ambientes climatizados artificialmente: espaços fisicamente delimitados, com dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização por meio de equipamentos;

II – sistemas de climatização: conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem-estar dos ocupantes; e

III – manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Art. 3º Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle - PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.

Parágrafo único. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior,

inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução no 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º Aos proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**,** em 12 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:4EEBEBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi aberta a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 021/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiel, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018. A data de abertura do certame será no dia 27/12/2018, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 21 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:229FBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.159/2018.
CONTRATADO: G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO LTDA - CNPJ Nº. 045.760.509-07.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar OGU 2017-431760820170001, GND 4.
VALOR TOTAL: R$ 2.618,23.
PRAZO: 31/12/2018.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B5D11F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – 1º aditivo ao contrato de locação nº.075/2017. **CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA** – CPF: 087.725.840-68. **OBJETO:** locação de imóvel para depósito de material e garagem de veículos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por iguais períodos,
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 22/05/2018.
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$ 46.200,93 **VALOR MENSAL COM REAJUSTE:** R$ 3.850,08

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E417B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 161/2018 **MODALIDADE:** Convite nº 020/2018
CONTRATADA: POWER LINE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.380.223/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da rede elétrica do Centro de Triagem e Transbordo de Resíduos.
VALOR TOTAL: R$ 16.893,74.
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis e trabalhados, contados do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:07D50946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 238/2018

Contrato Nº..: 238/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 54.542,50 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Recursos.....: Dotação:
2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (200),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (264),
2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (392),
2.102.3.3.90.30.00.00.00.00 (418),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (446),
2.259.3.3.90.30.00.00.00.00 (483),
2.222.3.3.90.30.00.00.00.00 (573)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0B167D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 239/2018

Contrato Nº..: 239/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSP LTDA. Valor.....: 5.801,50 (cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 20/11/2018 Término: 30/11/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2018. Recursos.....: Dotação: 2.221.3.3.90.39.00.00.00.00 (570), 2.249.3.3.90.39.00.00.00.00 (588). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens de conhecimento, cultura, recreação, esporte e lazer dos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B78ECE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 210/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 210/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIACAO OURO E PRATA AS Valor.....: 1.618,65 (um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 21/11/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2018. Recursos.....: Dotação: 2.132.3.3.90.32.00.00.00.00 (567). Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-Porto Alegre e Porto Alegre-Santo Augusto, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-SAÚDE, para pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado, realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros que exijam equipamentos complexos e sofisticados, em grandes centros de tratamento estabelecidos na Capital do Estado.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:97504A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **020/2018**
Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1021.716-04/2014/MDA/PRONAT, celebrado entre o Município de São José do Inhacorá e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Vencedor: **FORPASSO CAMINHÕES LTDA**
CNPJ: **05.928.889/0001-95**
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Máquina	Valor Total – R$
01	01	Caminhão novo, marca Ford, modelo Cargo 2429 6x2, zero quilometro, ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou superior, motor à óleo diesel de 06 cilindros, turbinado e intercooler, com potência de 290 CVs, tração 6x2, câmbio de 06 marchas sincronizadas à frente, reduzidas e 01 à ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, banco do motorista com suspensão a ar, tacógrafo eletrônico/digital, freio motor, freio estacionário, tanque de combustível de 275 litros, pneus radiais, com PBT (peso bruto total) de 23.000 kg, com CMT de 35.000 Kg, pintura sólida, cor branca, radio AM/FM, com caçamba basculante, de no mínimo 12 metros cúbicos, para transporte de materiais rochosos ou similares, com pistão frontal, protetor de cabine, chapa lateral de no mínimo 6mm de espessura, chapa do assoalho de no mínimo 8mm de espessura e chapa das colunas laterais de no mínimo 4 mm de espessura, tampa traseira tipo portão e basculante, faixas refletivas, escada lateral, caixa de ferramentas e demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito, em especial as Resoluções nº 232/09, 593/09 e 563/15, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1021.716-04/2014/MDA/PRONAT, celebrado entre o Município de São José do Inhacorá e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.	290.500,00

Dotação Orçamentária:

0901 20 122 0300 1.052 -	Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
4.4.9.0.52 – 749 (1160) -	Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52 – 642 (0001) -	Equipamentos e Material Permanente

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 22 de novembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6E1F8B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLÕES DE ITAPIRANGA,** CNPJ nº 18.141.873/0001-80, para apresentação de um show temático cultural para o Natal da Esperança em São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 3.768,00, nos termos do processo nº 953/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de novembro de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56E8C205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 24/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 24/2018 SRP, contratação de empresa para realizar serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água, nas Escolas Municipais de Educação Infantis da Rede Municipal de Ensino e

sedes da Canoagem, NAPPI e SMED, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

P R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES LTDA	
CNPJ: 10.426.548/0001-51	
Lote/Descrição	
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (LOTE 01)	**PREÇO UNITÁRIO**
EMEI Jesus Menino	R$205,00
EMEI Bem Me Quer	R$220,00
EMEI Amor Perfeito	R$214,00
EMEI Ipê Amarelo	R$210,00
EMEI Vitória Régia	R$210,00
EMEI Acácia Mimosa	R$210,00
EMEI Girassol	R$225,00
EMEI Antônio Leite	R$210,00
EMEI Jardim Verde	R$210,00
EMEI Sonho Nosso	R$210,00
EMEI Brinco de Princesa	R$185,00
EMEI Waldir Artur Schmidt	R$210,00
EMEI Dr. Carlos de Souza Morais	R$200,00
EM de Artes Pequeno Príncipe	R$165,00
Canoagem	R$190,00
NAPPI	R$110,80
SMED	R$190,00
LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (LOTE 02)	**PREÇO UNITÁRIO**
EMEI Jesus Menino	R$250,00
EMEI Bem Me Quer	R$290,00
EMEI Amor Perfeito	R$405,00
EMEI Ipê Amarelo	R$260,00
EMEI Vitória Régia	R$300,00
EMEI Acácia Mimosa	R$150,00
EMEI Girassol	R$ 45,00
EMEI Antônio Leite	R$157,00
EMEI Jardim Verde	R$240,00
EMEI Sonho Nosso	R$160,00
EMEI Brinco de Princesa	R$220,00
EMEI Waldir Artur Schmidt	R$200,00
EMEI Dr. Carlos de Souza Morais	R$ 30,00
EM de Artes Pequeno Príncipe	R$ 30,00
Canoagem	R$ 21,90
NAPPI	R$ 20,00
SMED	R$ 85,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:7B8EF7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

Objeto: construção do Centro de Informações Turísticas, Data de Abertura: 12/12/2018, às 9 horas. A Retificação de Edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de novembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:EC8FF0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal. Lote 001 a 020: 12/12/2018 ás 13h 30 min. Lote 021 a 037: 12/12/2018 ás 14h 30 min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AA17D6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, que será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para alojamento masculino e feminino do Corpo de Bombeiros do município de Terra de Areia. Data abertura: 04/12/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5F5E397A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 233/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de ambulância Furgoneta para uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, EXCLUINDO as exigências dos subitens 7.1.20 e 7.1.21 do Edital – **DESIGNANDO nova data para o certame** que se realizará no dia **06/12/2018 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3EEDCB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 246/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 246/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de dezembro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de notebooks para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:9991399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 247/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 247/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 10 de dezembro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de protetor solar FPS 50.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D3A70E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BATISTA E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Secretaria de Administração, com fornecimento de mão de obra e materiais. ***VALOR TOTAL:** de R$ 8.082,20 (oito mil, oitenta e dois reais e vinte centavos). O contrato será celebrado pelo prazo de 01 (um) mês, com início na data da assinatura do instrumento. O presente contrato teve início em 21 de novembro de 2018.**DISPENSA N° 048/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:352FE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SS LTDA-EPP.** Objeto: contratação de empresa especializada em implantação, treinamento e locação de sistema de informática, o qual será utilizado pela fiscalização local, com o objetivo da identificação (via arquivos PIT/SEFAZ-RS ou DECRED/RFB) do movimento das operações de cartões crédito/débito que operam no território municipal sem o pagamento do ISSQN, assim como das operações de venda (serviços e mercadorias) realizadas por empresas locais através do dinheiro de plástico, nos últimos 05 (cinco) anos.***VALOR TOTAL:** R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses. O presente contrato teve início em 20 de novembro de 2018.**PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C35917C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **GOMES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.** Objeto: contratação da empresa gomes assistência técnica de máquinas copiadoras ltda para prestação de serviço na reprodução de cópias laser mono para as escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.*Valor estimado para a Dispensa R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 27358/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:39FACFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.** Objeto: contratação da associação Orquestra Municipal de Teutônia para um show com a Orquestra de Teutônia no dia 16/12/2018 na praça Leonel Pereira ás 20h30min nas festividades natalinas.*Valor estimado para a Inexigibilidade: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27639/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C96E7236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2018

EDITAL Nº 050/2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do RDQA - Relatório Detalhado Quadrimestral, referente ao 2º quadrimestre de 2018, na data de **26 de novembro de 2018, às 10 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 20 de novembro de 2018.**

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:EE165152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/06/2018
Autuado: Ernestino José Garcia Barrreto
Data da Autuação: 20/06/2018
CPF: 347.909.260-87
Cidade: Triunfo
Processo n°: 2018/06/004219
Data da Decisão: 31/08/2018
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 321 e Artigo 333 do Decreto Estadual 23.430/1974; Artigos 65 e 142, incisos III e IV. Tipificados no Artigo 161, inciso XXVI da Lei Complementar 003/2006.
Decisão Final: Advertência
Penalidade Imposta: Advertência

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:6B213598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N° 040/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 537/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital Nº 040/2018 para contratação de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** conforme segue:

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
CARINA RAFAELA KNIRSCH	HOMOLOGADO

Tuparendi, 21 de novembro de 2018.

SANDRA RODRIGUES AQUINO

MARILIANE VIANA PRUSSE

PATRICIA EHRHARDT

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E03826EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 190 E 191, AMBOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 190 E 191, AMBOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PSICOPEDAGOGO no âmbito da Lei nº 6.219, de 23 de outubro de 2018.
A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:1EF8D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 189, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 189, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a publicação dos RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO aos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PSICOPEDAGOGO, no âmbito da Lei nº 6.219, de 23 de outubro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:54CF3E39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedoras: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 e RS PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME para o item 19. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 21/11/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A6863BD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente

até 25/10/2019, o prazo do Contrato Administrativo nº 125/2015, oriundo da Concorrência nº 013/2015, passando a viger ao preço de R$275.305,71 mensais a partir de 25/10/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 14/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D0BB0341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1 DIVULGA as notas preliminares das provas de títulos dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 164, de 05 de novembro de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
PSS Nº 60/2018 – MÉDICO PEDIATRA		
01	VIVIANE MERLIN BERNIERI	3,00

Art. 2 O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia ***22 de novembro 2018***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 21/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:70E127C6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.533, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conformeEstimativa de Impacto Orçamentário-financeiro nº 35/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/2017,artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS), padrão 2, classe A,**EDINEIA GUERRA**, classificação em 34º lugar, no Concurso Público nº 05/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12 de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na EMEI Irmã Laura, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 21/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:48D6B755

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.534, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa deEstimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1482/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/2017, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 11, classe A, LUANA SILVEIRA SEBBEN,classificação 8º lugar, no Concurso Público nº 06/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12 de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal da Saúde

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 21/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7E7686F2

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 068/2018: Vencedor: Serviços Educacionais Lilian Zieger e Equipe Ltda.

Veranópolis, 21 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D8AE8F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"curso de atualização de condutor"**, com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 19449/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CENTRO DE HABILITAÇÃO LITORAL NORTE EPP**
CNPJ: 01.678.194/0001-41

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 116, Osório/RS.
VALOR: **R$ 129,12** (cento e vinte e nove reais e doze centavos).

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:4928C307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº006/2018

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Bitante Pereira	8,8	1º
Andressa Arigony Aguirre	8,5	2º
Deisi Dariane Rodrigues Arbello	7,6	3º
Claudio Eduardo dos Santos Cruxen	6,5	4º
Amélia Ana Albuquerque Santana	3,7	5º
Suélen Nogueira Porto da Silva	3,6	6º
Danielle Nogueira Muñoz	3,5	7º

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Arigony Aguirre	8,6	1º
Jane Mary Poto Severo	7,7	2º
Jaqueline Rodrigues Almeida	6,7	3º
Wanderlei Gomes Fernandes	5,8	4º
Francilene Cezar Gonçalves	5,6	5º
Paulo André Launas Oliveira	4,8	6º
Rafael Rosa Borges	4,7	7º
Rafaela de Freitas Martins	4,5	8º
Nilton Cesar de Almeida Duarte	4,4	9º
Paola Castro de Moura	3,7	10º
Leonardo Peres Severo	3,6	11º
Bárbara de Oliveira Vieira	3,6	12º
Geisibel Ramos Camilo da Silva	3,5	13º
Francisca Amanda Gomes de Souza	3,4	14º
Robson Benitez Frogiarini	3,4	15º
Marcio Roberto Laureano Machado	3	16º
Izaura Maciel Quatrin	2,7	17º
Patrícia Fontoura Machado	2,7	18º
Carlos Eduardo Machado Silveira	2,7	19º
Luis Franciel Marques Garcia	2,6	20º
Cibele Moraes Pereira	2,6	21º
Robson Senna Urroz	2,6	22º
Viviane Alves Silva	2,6	23º
Vittória Bitencourt Biasuz	2,6	24º
Carlos de Lacerda Lemos	2,5	25º
Rafael Sabatini Amaral	2,5	26º
Karen Luciana Pinto de Vargas	2,5	27º
Fabrício Ageitos Moreira	2,5	28º
Arielle Azevedo Rodrigues	2,5	29º
Bruno Alves Rodrigues	2,4	30º
Tiago Salvadé Ribeiro	2,4	31º
Lucas Bortolotto Silva	2,4	32º
Guilherme Ageitos Mendes	2,4	33º

TECNICO SANITÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Carlos Bicca Corrêa	7,7	1º
Leonardo Bofill Chuy	7,7	2º
Fábio Gomes Barrios	7,7	3º
Joaquim Luiz Leal Dias	7,5	4º
Anderson Bitencourt Ribeiro	5,6	5º
José Christiano Ruiz Zart	4,2	6º
Fabricio Schmitt Gonçalves	3,7	7º
Marcio André Peres Maciel	3,6	8º
Paulo Roberto Pereira Zacouteguy	3,5	9º
Charlene Kelly Souza Linhares	3,5	10º

TRATORISTA AGRÍCOLA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo vieira Castilho	8,7	1º
José Nei Dias Ramos	7,7	2º
Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	7,6	3º
Edson Claudio dos Santos Ayres	7,5	4º
Claudio Roberto da Silva Quines	7,5	5º
Milton Dutra Lopes	7,5	6º
José Augusto Peres Massaque	7,4	7º
Giovane Torres da Rosa	2,5	8º

ZOOTECNISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laíse Asconavieta Har	7,8	1º
Rudolf Brand Scheibler	4,7	2º
Márcio André Peres Maciel	4,7	3º
Carlos Leonardo Avila Trindade	2,7	4º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Eduardo Rocha Pereira	9,5	1º
Cristiane da Fonseca	7,8	2º
Paulo Ricardo da Silva Guerra	6,8	3º
Thiago Blini Molina	4,6	4º
Clóvis Marques Lisboa	3,6	5º

GEÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Godoy Pinto	7,7	1º
Raquel Nunes dos Santos Daudt de Almeida	3,6	2º
Diego Severo Vieira	3,5	3º

MECÂNICO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Machado Prestes	9,7	1º
Luis Henrique Castro Fernandes	7,5	2º
Luiz Eduardo Landskron Gonçalves	5,6	3º
Vinicius da Silva Dutra	4,4	4º
Emerson Roberto Dornelles Camargo	3,4	5º

OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Rodrigues Regazon	8,8	1º
Gerson Castro Fernandes	8,7	2º
Alexandre Castro Fernandes	8,6	3º
Ederson Silveira da Silva	6,7	4º
Jaime Moreira dos Santos	6,6	5º
Ivonei Soares Alves	4,7	6º
Valdair Alves Ferreira	4,6	7º

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bernardo Eredia Duarte	3,7	1º

CHAPISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jeferson Luiz Machado da Rosa	3,5	1º

COZINHEIRO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Iran Camargo Victor	8,5	1º
Luzilete dos Santos Coelho	7,8	2º
Ronildo Antonio Acosta Teixeira	7,8	3º
Rosana Nunes dos Santos Romero	7,4	4º
Suzana Leal Trindade	6,9	5º
Jacson Adriano Almeida Pereira	6,8	6º
Carmen Marisa Monteblanco de Oliveira	6,7	7º
Rosane de Fátima Martins da Silva	6,6	8º
Nubia Giovania Chimendes Oliveira	5,9	9º
Graciela Dutra Soares	4,3	10º
Estefani Pires Arend	3,8	11º
Cecília Tatiana Sena Lemos	3,7	12º
Jean Marin Marcellino	3,6	13º

Andressa Martins Castro	3,4	14º
Anna Júlia Teixeira Ramires	3,4	15º
Maria Hena Ferreira Maciel	3,3	16º

PEDREIRO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Aurélio Simões Vieira	9,8	1º
Carlos Alberto de Souza Cardona	6,6	2º
Paulo Augusto Gonçalves Corrêa	3,7	3º

OPERÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Merladete Peruchena	9	1º
Tiago Pedroso da Rosa	9	2º
Vagner Coelho Ramos	9	3º
Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	8,9	4º
Queli Cristina Vieira Lemos	8,8	5]
Marcia Helena Ribeiro Lopes	8,7	6º
Luis Eduardo Landskron Gonçalves	8,5	7º
Carmem Lia Silva Machado	8	8º
Neida Simas Viana	8	9º
Leandro da Fontoura Vieira	8	10º
Jacson Luis Aranda Martins	8	11º
Fatima Terezinha de Oliveira de Oliveira	7,8	12º
Divonir Lucas Pereira	7,5	13º
Cristiano Gonçalves	7	14º
Alex Martins do Couto	7	15º
Gleris Glei Silveira	6,9	16º
Luis Mário Silveira Ocanha	6,8	17º
Sandro Adriano Farias Mendes	6,6	18º
Roneiler Soares Figueira	6,6	19º
Dionata Menezes Fernandes	6,6	20º
Wladimir Milan	6	21º
André Paz Nunes	6	22º
Daniela Ribeiro dos Santos	6	23º
Cristiano Pereira Gularte	6	24º
Kelvin Ibaldo Blanco	5,5	25º
Miguel Angelo Madeira Flores	5,4	26º
Damaris Machado do Prado	5,2	27º
Patricia Rodrigues Castro	5	28º
Márcia Rejane Machado de Avila	4	29º
Paulo Renato Bueno Nunes	4	30º
Paulo Cezar dos Santos	4	31º
Alex Fabiano Braga Queiroz	4	32º
Thiago Teixeira Ribeiro	4	33º
Daniela Torres Gonçalves	4	34º
Everton Junior Teles Kowaski	4	35º
Priscila Moraes Antonello	4	36º
Valter Junior da Silva Lacerda	3,7	37º
Giovana Cardoso Cardozo	3,6	38º
Mauricio Mota Teixeira	3,6	39º
Clarice Maciel Pires	3,5	40º
Claudia Michele dos Santos Garcia	3,4	41º
Alexandre Medeiros Morel	3,4	42º
Vera Lúcia Escobar de Oliveira	3	43º
Darbi Abinoan Costa Ferreira	3	44º
Suelen Gonçalves Brazil	2,7	45º

Santana do Livramento, 22 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0CCEE6E3

